



A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



BCV com taxas de juros baixas

INPS principal lesado e Governo beneficia

Págs. 2 e 4

Recursos Hídricos em 2022

Agricultura consumiu 4,6 milhões de m³ de água no país

Págs. 12 e 13

Silicon Valley e Credit Suisse

Cabo Verde “minimamente” preparado

Págs. 6 e 7

Praia

Professor que sofreu tentativa de agressão quer justiça

Págs. 14 e 15

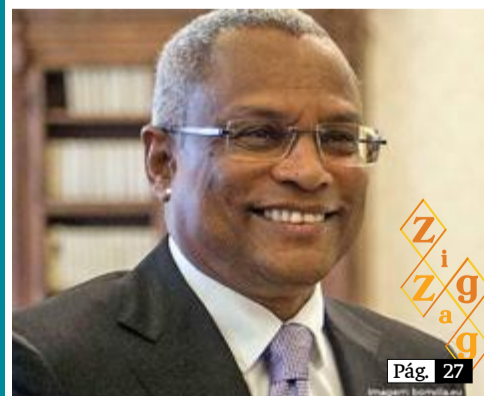


Uso de Shisha e cigarros electrónicos

Um “novo problema” de saúde pública

Págs. 2 e 3 in ETC

Sonho futuro



Pág. 27

BCV com taxas de juros baixas

INPS principal lesado e Governo beneficia



O Governo está interessado em diminuir o custo da dívida interna e, para isso, anda a contar com o “beneplácito” do BCV que mantém inalterável a taxa de juro directora, que, desde 2020, está fixada em 0,25%, mesmo perante subidas sucessivas do Banco Central Europeu, que, salta de 0%, na mesma altura, para 3,5%, neste momento.

Aliás, foi o Governo/Estado o principal beneficiário desse afrouxamento, em 2020, de 125 base na taxa directora, porquanto as taxas de juro nos bancos comerciais, para o financiamento de particulares, mantiveram-se praticamente na mesma, isso por causa do risco.

Governo beneficiado

Mas o Estado foi muito beneficiado, porquanto as taxas de juro de 3% que paga em obrigações de 10 anos e 1% em dívida de curto prazo está muito aquém daquilo que o Tesouro paga nos Estados Unidos da América e em vários países da Europa.

Mas não é só o Governo que tem interesse nesta situação de baixa dos juros. O próprio BCV tem o seu interesse, porquanto, por ocasião da pandemia da covid-19, aprovou uma linha de financiamento de longo prazo para financiar os bancos, com o custo de 0,75%. Se o banco central resolver subir os juros e passar a pagar aos bancos comerciais mais do que isso na absorção de liquidez, perde em

termos operacionais.

A subida das taxas de juro representaria perdas para o BCV, que já tem perdas por causa dos custos do seu funcionamento, que se traduzem numa exploração deficitária. E é por causa disso é que tem capitais próprios negativos em cerca de menos 3,5 milhões de contos. Ou seja, a subida das taxas de juro iria agravar a situação do banco central, que fica dependente do

O Governo/Estado é o principal beneficiário da política monetária do Banco de Cabo Verde, que insiste na manutenção em baixa das taxas de juro, ao contrário daquilo que se passa por este mundo afora, nomeadamente na zona Euro, com quem Cabo Verde tem uma paridade fixa. Contudo, o risco e o custo dessa política são colocados no INPS, que, directa e indirectamente (através dos bancos), disponibiliza os fundos para o financiamento do Estado.

Daniel Almeida

Governo.

De acordo com as regras do jogo, quando o banco central tem prejuízo, o Governo é obrigado a capitaliza-lo, o que não vem fazendo, quando é obrigado, por lei, a fazê-lo. Ou seja, o BCV está numa situação de dependência perante o executivo, o que por si não deixa de ser uma anomalia, à luz do nosso sistema monetário e bancário. Conforme os entendidos, um

banco central, para ser independente, tem de ser forte em termos de capital, e o BCV está “fragilizado”, porque tem capitais próprios negativos. Neste caso, está dependente do Tesouro e não sobe as taxas de juro.

Cumplicidade do BCV

Perante este cenário de uma certa cumplicidade entre

o Governo e o BCV, o INPS é o principal lesado. Esta instituição é que financia o Estado, directamente, ao comprar títulos da dívida pública, mas, também, indirectamente, através dos bancos comerciais que, por seu lado compram títulos da dívida pública com o dinheiro que o INPS deposita, tanto a prazo como à ordem.

É que, normalmente, quando as taxas de juro reais são negativas, como é o caso actualmente, há uma transferência de riqueza dos credores para os devedores e, neste caso está-se a registar uma transferência de riqueza do INPS para o Tesouro. Ou seja, o custo e o risco desta política de baixas taxas de juro está a ser transferido para o balanço do INPS.

O BCV não nega essa desfaçagem das taxas de juro. Diz no seu último relatório de política monetária, relativo ao último trimestre de 2022, que, avaliando outros indicadores, não via a necessidade do aumento das taxas de juro.

Por outro lado, o nível de reservas aparentemente dá algum conforto, mas é por causa do endividamento externo do próprio Estado, junto das instituições multilaterais, nomeadamente o FMI e o Banco Mundial. Ou seja, há risco no endividamento externo do Estado e há risco na manutenção das taxas de juro baixas, cujo custo é colocado no balanço do INPS.

Continua na Página A4

Ficha Técnica

A Nação Semanário | Ano XVI | Nº 812 | 23 de Março de 2023 | Registo DGCS: Nº3/2007 | Registo ARC: Nº3/2016 | Propriedade: Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX)

Director: Alexandre Semedo | **Director de Produção:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo) e Silvino Monteiro (Interior Santiago) | **Jornalistas Estagiários:** Ricénio Lima (Santo Antão) e Romice Monteiro (Brava) | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Técnicos Multimédia:** Hélio Barros | **Comercial & Marketing:** Maggy Fragoso (Negócios Digitais), Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanaoacv@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** EGF - Empresa Gráfica Funchalense | **Distribuição:** 12.500 pessoas +, em suporte digital.



www.anacao.cv



40 anos

**uma vontade cada vez maior
de servir Cabo Verde**



**O País está a crescer;
Os desafios multiplicam-se;
A ELECTRA está a trabalhar para todos.
Contamos consigo no Combate às Perdas.**

www.electra.cv
www.facebook.com/ElectraSA1/

Linhas Grátis para Fixo:
800 11 33 - Assistência Técnica e Avarias
800 30 45 - Apoio ao Cliente

livro.branco.online@electra.cv
electra.norte@electra.cv
electra.sul@electra.cv

Carlos Burgo fala em distorção do mercado



Numa recente publicação no Facebook, o antigo Governador do Banco de Cabo Verde, Carlos Burgo, diz que, “prossequindo na senda da subida das taxas de juro, com o propósito de baixar a inflação, o Banco Central Europeu (BCE) tomou hoje a decisão de aumentar a sua principal taxa de intervenção em 0.5 pp (pontos percentuais) para 3.5%”.

Burgo lembra, também, que, paralelamente, foram agravadas em margem igual a taxa da facilidade de depósito (para 3.0%) e da facilidade de cedência de liquidez (para 3.75%) “Com isso, o agravamento dessas taxas ascende a 3.0 pp desde o início do corrente ciclo de subida das taxas de juro no ano passado. Antecipa-se que na próxima semana o Federal Reserve Bank (FED) dos Estados Unidos e o Bank of England (BE) darão passo idêntico”.

Evolução das taxas em Cabo Verde

Segundo este economista, alguns especialistas estimam que, para fazer descer as taxas de inflação para um nível próximo de 2% (a meta em vigor), as taxas nos EUA devem vir a ultrapassar os 5%.

Neste contexto, Carlos Burgo considera que é natural que aqueles que em Cabo Verde se interessam pela matéria se interroguem sobre a evolução das taxas

do BCV.

“Com efeito, Cabo Verde, ao adoptar o regime cambial baseado na paridade fixa com o Euro num quadro de liberdade de circulação de capitais prescindiu de ter política monetária própria enquanto instrumento de política económica, adoptando a da Zona Euro e obtendo em troca a convergência das expectativas de inflação. Na prática, registou-se uma rápida convergência da inflação com a da Zona Euro, não se verificando o mesmo em rela-

ção às taxas de juro que permaneceram durante muito tempo acima das da zona de referência”, recorda.

Sublinha ainda que “estas viariam a ser fixadas em níveis próximos dos da Zona Euro apenas aquando da eclosão da crise pandémica. Tendo sido mantidas inalteradas as taxas do BCV desde abril de 2020, verifica-se neste momento uma significativa e crescente desfasagem com as taxas do BCE”.

“Com efeito, a taxa de absor-

ção, a mais relevante num contexto de excesso estrutural de liquidez, mantém-se inalterada num nível próximo de zero (0.05%)!! e o BCV mantém activa a Operação Monetária de Financiamento de Longo Prazo (OMF) através da qual os bancos obtêm recursos do banco central a uma taxa de 0.75%”, enfatiza.

Ressalva, também, que as taxas de juro cobradas pelos bancos comerciais mesmo aos seus melhores clientes situam-se muito acima das praticadas na

Zona Euro, em grande medida por causa do risk spread “que é muito mais elevado entre nós”.

“Onde se regista uma significativa distorção é no mercado da dívida pública onde o Estado de Cabo Verde está a financiar-se a um custo inferior ao suportado quer pelo Tesouro Americano, o HM Treasury no Reino Unido e muitos soberanos da Zona Euro com uma notação de risco com o grau de investimento o que não é o caso de Cabo Verde”.

Distorção

Essa distorção, no entender desse economista, “só é possível porque, sendo fraca a substituíbilidade de activos e baixo o nível de desenvolvimento dos mercados financeiros, não existe uma verdadeira liberdade de circulação de capitais e uma integração de Cabo Verde nos mercados financeiros internacionais”.

“O principal beneficiário com esta distorção a nível de um dos mais importantes preços relativos da economia – a taxa de juro – é naturalmente o Estado de Cabo Verde que, deste modo e de forma artificial, pode conter o custo da dívida pública. O principal lesado - there is no free lunch! – é o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) que directa e indirectamente (através dos bancos) disponibiliza os fundos para o financiamento do Estado”, conclui. DA

BCE aumenta taxas de juro para combater inflação

O Banco Central Europeu (BCE) decidiu, na semana passada, aumentar as taxas de juro em 0,5 pontos percentuais. A medida vai ter impacto imediato no valor dos créditos pagos pelas famílias.

Assim, a partir de ontem, quarta-feira, 22, as taxas de juro aplicáveis à facilidade permanente de cedência de liquidez subiram para 3,75%. Já as taxas de juro aplicáveis às operações principais de refinanciamento passaram para 3,5% e a taxa aplicável à facilidade per-

manente de depósito subiu para os 3%.

A decisão da equipa liderada por Christine Lagarde surgiu no contexto de turbulência vivido nos últimos dias pelos mercados. A falência do Silicon Valley Bank (SVB), nos EUA e, mais recentemente, a crise do Credit Suisse, na Europa, puseram em evidência a instabilidade do sistema financeiro a nível global.

Contudo, Lagarde acredita que a medida permitirá combater eficazmente a inflação. A presidente do BCE acredita que “a escalada de preços irá manter-

se elevada por um longo período” e que esta é a única forma de “assegurar um retorno atempado da inflação ao objetivo de 2% a médio prazo”.

O BCE afirma ainda que “está a acompanhar de perto as tensões no mercado” e que está preparado para “responder conforme necessário” para garantir a “estabilidade de preços e a estabilidade financeira na zona do euro”.

Christine Lagarde reforçou a ideia de que considera o sistema financeiro europeu “mais forte e resiliente do que na

última crise de crédito de 2008”, apesar de afirmar que há um “potencial risco de liquidez pela frente”.

Ainda durante a conferência de imprensa, a presidente do Banco Central Europeu referiu que é “importante começar a reduzir rapidamente” medidas de apoio orçamental à famílias e empresas, de modo a “conter as pressões inflacionistas a médio prazo”. No entanto, Lagarde referiu que estas reduções devem ser feitas de “forma concertadas”. DA



DIA DI NOS GUERREIRAS CABOVERDIANAS

SHOW



2000\$00



GALA

ENTRADA

Asa de frango,
Fataya, Croquette
de peixe

PRATO PRINCIPAL

Arroz de pato, Bife
Strogonoff, Massa,
Arroz pintado

**MÚSICA
AO VIVO**

27 MARÇO 19 HORAS

**MÚSICA AO VIVO, SHOW ACROBATAS,
TRAPÉZIO, DEMONSTRAÇÃO KIZOMBA**

RESERVA 5809259

Falência do Silicon Valley Bank e crise no Credit Suisse

Cabo Verde “minimamente” preparado para eventual contágio

O nosso interlocutor explica que em 2012 foi adoptado um conjunto de medidas para reforçar a situação da banca no sentido de prevenir as consequências de eventuais falências por causa do chamado “contágio sistémico”.

Economista sénior, o mesmo considera, por outro lado, que os bancos comerciais que operam no país “não serão afectados por esta crise”, porquanto “não precisam de ir buscar dinheiro lá fora”. Admite, no entanto, a possibilidade de o Banco de Cabo Verde (BCV) ser afectado. “O BCV tem cerca de 700 milhões de euros aplicados em bancos lá fora e é preciso saber qual é a exposição do BCV em relação ao Credit Suisse”.

“Temos de estar atentos por causa da interdependência que existe hoje entre todas as economias abertas e nós somos uma economia aberta”, ou seja, “qualquer situação de crise financeira que acontece lá fora terá as suas repercussões internamente, porquanto estamos muito expostos em relação à Europa”.

De toda forma, realça a nossa fonte, “é preciso estar alerta, porque sofremos muito com a crise de 2008: o desemprego aumentou, passamos a crescer 1% em média, quando estávamos a crescer entre 4 e 5%”.

Este economista mostra-se, porém, confiante que esta nova crise não será assim tão dura para Cabo Verde. Contudo, “recomenda-se que se siga a situação e que se tome, tempestivamente, as medidas que se impõem”.

De recordar que Cabo Verde já teve uma experiência negati-



A falência do Silicon Valley Bank (SVB), nos Estados Unidos da América (EUA), e, mais recentemente, a crise do Credit Suisse, na Europa, pode tendencialmente “contagiar” o sistema financeiro cabo-verdiano. Ainda assim, conforme um macroeconomista contactado por A NAÇÃO, o eventual impacto não será como o da crise de 2008.

Daniel Almeida

va relacionada com falência do Novo Banco, recuando mais no tempo, na primeira metade da década de 1990, a uma outra perda no valor de 20 milhões de dólares aplicados num fundo dos EUA.

Causas desta crise

No caso Silicon Valley Bank, nos EUA, tem a ver com o facto de Donald Trump ter revogado uma lei do seu antecessor, Barak Obama, na sequência da crise de 2008, que teve origem no banco Lehman Brothers. Mas, também, essas duas situações de crise terão sido provocadas, em parte, pelas novas medidas de política

monetária de bancos centrais.

“Os bancos vivem muito à custa das obrigações de tesouro”, realça o nosso analista. “Quando compram obrigações do tesouro para pagarem 1% de juros, essas obrigações valem X, mas, se por acaso os juros forem aumentados para 3%, quem comprou terá de pagar esse diferencial”.

É isso que esteve na base do problema do Silicon Valley Bank, com os rumores que circularam sobre a saúde financeira desse banco, houve uma corrida aos depósitos, que acabaram por provocar a sua falência. O mesmo aconteceu com o Credit Suisse, um banco de referência mundial.

Segunda maior falência de um banco desde 2008

Os reguladores financeiros dos EUA fecharam o Silicon Valley Bank (SVB) no dia 10 deste mês após o banco sofrer um colapso, marcando a segunda maior falência de um banco na história norte-americana – a maior desde a crise de 2008. A quebra desencadeou volatilidade no mercado, que ainda busca entender se o caso foi pontual ou se há risco de uma crise sistêmica.

Fundado em 1983, o Silicon Valley Bank (SVB) era considerado o 16º maior banco do país pelo Federal Reserve (Fed, o banco central dos EUA). Localizado na Califórnia, tinha como principal objetivo fornecer financiamento para startups e empresas de tecnologia.

Em 2021, o SVB declarou ser a principal instituição financeira de quase metade das startups de capital de risco nos EUA. No momento de sua falência, o SVB possuía mais de 200 bilhões de dólares em activos, tornando-se o maior banco a falir desde a crise de 2008.

Por que o banco quebrou? A inflação nos EUA atingiu o maior patamar em 40 anos, o que levou o Fed a aumentar as taxas de juros para 4,5% a 4,75%. Isso afetou negativamente as empresas de tecnologia, que agora têm dificuldade em conseguir crédito para crescer. Como resultado, algumas startups começaram a tentar sacar seus depósitos do Silicon Valley Bank, mas a maioria desses recursos estava investida em títulos do Tesouro de longo prazo, que perderam valor com a alta dos juros.

Credit Suisse sofre contágio do SVB

Após crise bancária nos EUA, as acções do banco suíço despenharam com descoberta de “fragilidades” nas contas da instituição. O Credit Suisse ganhou

destaque nos últimos dias, mais especificamente desde a última quarta-feira, 15, quando teve uma forte queda nas suas acções, que se arrastou para outros sectores.

A situação do Credit Suisse provocou uma onda de choque junto dos investidores que ainda estavam impactados com as quebras de bancos regionais americanos SVB e Signature Bank.

Contudo, para sanar a situação e evitar mais contágios, as autoridades suíças agiram rapidamente encontrando uma solução que culminou com a compra do Credit Suisse pelo seu rival UBS. Com essa compra houve uma certa acalmia nos mercados, mas a crise continua lactente.

Vale ressaltar que os problemas no Credit Suisse não eram recentes. A instituição lutava para se recuperar de uma série de escândalos nos últimos anos, que levou as acções a desabarem nos últimos 12 meses. Os papéis, que valiam cerca de 80 francos suíços em 2008, fecharam a sessão da última sexta-feira a 1,86 francos suíços.

O banco suíço sofreu com as consequências de duas grandes crises – o colapso da britânica Greensill e do fundo de multi-mercado norte-americano Archegos – que, combinados, custaram bilhões de dólares e levaram a uma mudança na sua administração.

A primeira crise, a falência de Greensill, instituição financeira britânica que emprestava dinheiro para outras empresas pagarem seus fornecedores e que, na sequência, empacotava as dívidas em títulos financeiros (securitização) para revender a investidores.

Em certo momento, no entanto, o modelo negócio passou a gerar desconfiança e, em Março de 2021, a companhia declarou falência – levando junto 10 bilhões de dólares de clientes do Credit Suisse.

BCV alerta para necessidade de regulação “forte e eficaz”

Sobre a falência do Silicon Valley Bank (SVB), nos Estados Unidos e, mais recentemente, a crise do Credit Suisse, na Europa, que puseram em evidência a instabilidade do sistema financeiro a nível global, o Banco de Cabo Verde (BCV) diz que, embora sejam eventos distintos com circunstâncias específicas, “ambas alertam para a natureza instável do sistema financeiro global e daí a necessidade de uma regulação forte e eficaz”.

Perguntado se já foi delineado um plano para tentar evitar possíveis contágios que essas duas situações possam provocar no sistema financeiro cabo-verdiano, a administração do banco central diz que, de acordo com as informações disponíveis, “não se vislumbra, a curto prazo, impactos diretos na situação patrimonial dos bancos comerciais nacionais tendo em conta que os mesmos não detêm relações institucionais e/ou relações diretas de negócios com os dois bancos mencionados”.

“No entanto, como é natural e para todos os acontecimentos a nível internacional, o BCV continuará a acompanhar a situação tendo em conta possíveis impactos no mercado financeiro internacional e indiretos no sistema financeiro nacional”, realça.

Questionado ainda sobre eventuais do BCV no Credit Suisse, a administração do banco central afirma que, “no concernente à gestão das Reservas Cambiais do país, o Ban-

co de Cabo Verde, enquanto investidor de carácter institucional, possui um perfil conservador, adotando uma postura de prudência na realização de investimentos nos mercados financeiros internacionais, com base nos objetivos primordiais estabelecidos, designadamente a preservação de capital e a liquidez dos investimentos, sem descurar a rentabilidade”.

Relativamente ao risco de crédito o BCV afirma que, as guidelines de investimentos estabelecem um conjunto de requisitos e limites, quer a nível individual, quer em termos agregados, visando garantir a exposição a ativos de elevada qualidade de crédito para as carteiras que compõem as reservas externas, dando primazia a emitentes soberanos e supranacionais.

“Entretanto, face à integração dos mercados financeiros internacionais, o efeito contágio que pode emergir a partir de uma situação de crise deve merecer especial atenção por parte dos investidores”, enfatiza.

Neste sentido, com vista a acautelar a materialização de eventuais riscos, “o BCV continuará a acompanhar a evolução dos mercados e dos indicadores de risco. “Atualmente, o BCV não possui nenhum investimento junto do Credit Suisse, não estando estabelecida nenhuma relação com a instituição”.

DA



iib vai apoiar a Bolsa de Dívida e Valores de Angola no desenvolvimento do mercado de capitais

Na ocasião, Francisco Ferreira, CEO do iib, destacou o trabalho que a sua instituição levou a cabo, em 2022 e no primeiro trimestre de 2023, no desenvolvimento do mercado de capitais, implementando novos produtos, que tornaram a bolsa cabo-verdiana num mercado que apresenta hoje capacidade e standards internacionais.

Numa clara alusão ao histórico de 5 emissões bem-sucedidas em menos de 12 meses, Francisco Ferreira apontou, entre outros resultados alcançados, a concretização pelo iib da Emissão das iib Marine and Ocean-based Blue Bonds (iib Blue Bonds) que contou com a participação do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas e que foi anunciada no evento “The Ocean Race Mindelo Summit” que contou com a presença de ilustres personalidades, entre as quais o Secretário Geral das Nações Unidas, António Guterres, o Primeiro-Ministro de Cabo Verde, Ulisses Correia e Silva, o Primeiro-Ministro de Portugal, António Costa, bem como os representantes da Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA) e da Bolsa de Valores de Moçambique (BVM).

Introdução de instrumentos inovadores no mercado

“O iib foi o mais relevante operador de bolsa nos últimos dois exercícios (2021 e 2022) em Cabo Verde, quer no mercado primário quer secundário. A parceria com a BVC permitiu conjugar uma visão comum relativa ao espaço que a bolsa pode representar e o potencial que o mercado de capitais pode traduzir para o país e a economia. Desta forma, a perspectiva de complementaridade entre o iib e a BVC possibilitou a introdução no mercado de cinco instrumentos inovadores”, destacou Francisco Ferreira.

Conforme inumerou o CEO do iib, dos cinco instrumentos



Francisco Ferreira, CEO do iib e Walter Pacheco PCE da BODIVA

O international investment bank (iib) vai, doravante, partilhar a sua experiência no desenvolvimento do mercado de capitais em Cabo Verde, com a Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA) no âmbito de um memorando rubricado recentemente na capital angolana, Luanda, pelas duas instituições.

A NAÇÃO

inovadores fazem parte nomeadamente, a emissão de dívida subordinada com step up de remuneração com base na performance da instituição, denominada iib Subordinated Participation Bond; a emissão social a favor das Aldeias SOS, denominada iib Solidary Indexed Bond; o primeiro produto derivado no mercado Credit Linked Notes - iib PRAE - Programa de Reestruturação e Apoio à Economia; a maior emissão alguma vez emitida numa única série iib 3S Senior Bond e, por último; as iib Blue Bonds, enquanto primeira e única emissão desta natureza à presente data.

Este gestor acrescenta ainda que “o objetivo do iib com este morando visa cumprir o seu posicionamento enquanto banco

de investimento internacional, expandido a sua área de atuação, através de parcerias estratégicas estabelecidas com instituições financeiras de outras praças, contribuindo para o desenvolvimento de capacidades e iniciativas semelhantes, a realizar por estes e assim poder concretizar o potencial que fluxos de comércio e investimentos internacionais podem aportar.”

PCE da BODIVA destaca importância da experiência do iib

Por sua vez, o PCE da BODIVA, Walter Pacheco, sublinhou a importância da experiência do iib para a Bolsa de Dívida e Valores de Angola particularmente

no que diz respeito à estruturação de novos produtos em relação aos quais o iib “tem sido uma instituição com bastante sucesso, fundamentalmente no desenvolvimento de instrumentos de financiamento sustentável”.

Por outro lado, aquele gestor acrescentou que a Bolsa de Dívida e Valores de Angola pretende, com o memorando assinado com o iib, posicionar-se como uma ponte entre instituições financeiras de Angola, Cabo Verde e Moçambique.

Principais ações estipuladas no memorando

Na sua cláusula primeira, o memorando estabelece que as partes promoverão ações visan-

do o “desenvolvimento do mercado de capitais, no âmbito do desenvolvimento, estruturação e colocação de instrumentos financeiros, assegurando a sua adequabilidade ao mercado”.

A par do desenvolvimento do capital humano, através da partilha de conhecimentos e da promoção da educação e literacia financeira, o memorando também contempla “iniciativas no âmbito da Educação e Formação em Mercado de Capitais, com vista à catalisação da literacia financeira em Angola e Cabo Verde, nomeadamente através da conceção, organização e realização de cursos de curta duração, seminários, conferências e outras iniciativas de formação em exercício, em condições a serem definidas por comum acordo”.

O acto formal de assinatura do referido memorando, a 17 do corrente mês de Março, teve lugar nas instalações da BODIVA, em unada, Angola, e foi testemunhado pelos presidentes das bolsas de Cabo Verde e de Moçambique, Miguel Monteiro e Salim Valá, respectivamente.



rádio **alfa**

A diferença na arte de Comunicar

FREQUÊNCIAS

Praia - **89.90**

Santo Antão - São Vicente - São Nicolau - **96.70**

Santiago Norte - Fogo - Maio - **99.60**

Sal - **92.00**

CONTACTOS

+238 970 95 95 / 930 30 05 / 260 26 26



radioalfacaboverde



Ulisses Correia e Silva



Orlando Dias

Directas no MpD

Ulisses recusa debate e deixa Orlando sem palco

A candidatura de Orlando Dias respondeu positivamente, apenas colocando um ou outro problema de data. Mas, do lado da candidatura de Ulisses Correia e Silva, que concorre à sua própria sucessão, depois de muita insistência, a Rádio Alfa recebeu finalmente a seguinte e curta resposta de Fernando Elísio Freire, mandatário do actual líder do MpD: “O candidato Ulisses Correia e Silva não participa no debate”.

UCS não quer debater

A recusa de UCS não agradou Orlando Dias que via esse debate como uma oportunidade para ele e o seu adversário exporem as suas ideias e esmiuçarem as plataformas eleitorais, na perspectiva de uma nova largada para o MpD.

No quadro das eleições internas no MpD, agendadas para o dia 16 de Abril, a Rádio Alfa pretendia realizar um debate com os dois candidatos. E, para isso, o director dessa estação emissora, José Mário Correia, formulou, com muita antecedência, os respectivos convites a Ulisses Correia e Silva e Orlando Dias.

A NAÇÃO

“A verdade é que a actual liderança não quer debater, taca a taca, com Orlando Dias, propostas para o Partido. Registem bem: o ainda Presidente do MpD não quer debater coisa nenhuma, tão-pouco apresentou uma única proposta, um leve sinal que seja da sua visão para o Partido”, reagiu Orlando Dias, na sua página do Facebook, salientando que a razão dessa recusa é simples: “a actual liderança não pode refutar a verdade dos nossos argumentos!”.

Sem o debate entre os dois candidatos, os cabo-verdianos ficam sem poder conhecer as ideias de cada um dos concorrentes a liderança de um partido que governa o país.

Principalmente Orlando Dias, este fica sem um palco privilegiado para fazer passar a sua mensagem aos militantes do MpD, ficando claramente em desvantagem em relação ao seu adversário que aparece todos os dias nos órgãos de comunicação social.

Dias sem palco

Na prática, Orlando Dias entra nesta da sua luta em clara desvantagem e com o risco de se queimar politicamente, tendo em conta os sucessivos ataques que vem sofrendo por parte dos acólitos do seu adversário. Tirando um ou outro apoiante, são poucos os dirigentes, no que se incluem os deputados, dispostos a darem a cara por ele.

Orlando Dias, que se diz mesmo assim confiante na vitória no dia 16 de Abril, garan-

te que se ganhar as eleições deixará o actual primeiro-ministro em funções até o final do mandato, mas Ulisses Correia e Silva, que também está confiante na vitória, descarta liminarmente essa hipótese.

Em entrevista recente ao Expresso das Ilhas, UCS defendeu que “essa ideia de que você pode ter um primeiro-ministro e uma pessoa diferente como presidente do partido é uma impossibilidade”.

Como tratou de advogar, “a liderança é a escolha dos militantes relativamente a um presidente e esse presidente tem competências próprias que estão nos estatutos e deve exercê-las. Fragilizar o presidente de um partido é fragilizar o próprio partido”.

E que por isso, e numa palavra, “essa coisa de um corpo duas cabeças não existe. Ou você tem líder ou não tem líder”.



Inspeções à CMP

Governo desmente-se a si próprio



Três dias depois de Olavo Correia ter publicado um post na sua página oficial no Facebook dando conta de que os relatórios da Inspecção Geral das Finanças que concluídos e não publicados no site da IGF se devem a procedimentos de matéria civil ou criminal, a chefia do Governo divulgou um comunicado, alegadamente da IGF, afirmando que essa instituição “não realizou qualquer acção inspectiva à Câmara Municipal da Praia entre 2008 e 2020”. Em que ficamos, pode-se perguntar.

Contradições

Para além da contradição lactente nesses dois posicionamentos, fica-se igualmente com a ideia de que uma das partes estará a mentir com o intuito de tentar não beliscar a imagem de dois antigos presidentes da CMP que hoje desempenham altas funções na máquina do Estado: um é Ulisses Correia e Silva, primeiro-ministro, e o outro é Óscar Santos, Governador do Banco de Cabo Verde.

Numa troca de comunicados contraditórios o Governo tenta fazer passar ideia de que a Câmara Municipal da Praia não foi alvo de qualquer acção inspectiva da IGF durante os mandatos de Ulisses e Óscar, enquanto o VPM reconhece o contrário, afirmando que a matéria está sob segredo de justiça. Na verdade existem acções inspectivas à CMP entre 2008 e 2020 e os relatórios dessas auditorias não podem estar sob segredo de justiça.

Daniel Almeida

Mesmo que se tente arranjar artifícios como “o processo está em segredo de justiça e não pode ser publicado” e/ou que a IGF “não realizou nenhuma acção inspectiva à CMP entre 2008 e 2021”, A NAÇÃO está na posse de dados que confirmam que houve, sim, duas acções inspectivas da IGF à CMP, entre 2017 e 2018.

De acordo com os dados a que tivemos acesso, houve duas inspeções relacionadas com a utilização dos recursos do Fundo do Ambiente e do Fundo do Turismo. “Ao fazer essas inspeções acabou-se por fazer, também uma inspeção à CMP”, diz uma fonte bem situada. Ou seja, houve auditorias aos projectos exe-

cutados pela Câmara da Praia, no âmbito desses dois fundos.

Conforme o nosso interlocutor, de acordo com a Lei, a IGF deve acompanhar, trimestralmente, as despesas de funcionamento e, semestralmente, as despesas de investimento relacionados. E nessa perspectiva, como aconteceu noutras autarquias, “na CMP foram feitas duas auditorias: uma relacionada com os procedimentos de contratação pública e uma outra sobre a execução das obras e aquisição de equipamentos”.

O nosso interlocutor garante que nas duas auditorias foram detectadas “graves irregularidades e ilegalidades” e lembrou que o vice-primeiro-ministro e

ministro das Finanças, Olavo Correia, “assumiu isso de forma clara” num post que publicou no dia 13 deste mês, na sua página oficial no Facebook.

Independência técnica da IGF deve ser respeitada

O pressuposto da IGF para a não divulgação de relatórios das auditorias realizadas à CMP, alegando que as mesmas contêm matérias que estão sob segredo de justiça, na óptica de um especialista, igualmente consultado por este jornal, “não faz qualquer sentido”.

Isto porque, nos casos presentes, o problema do segredo de justiça não se coloca. Logo, asse-

gura, “não há quebra de justiça”, porquanto “não existe processo” nem no Ministério Público e muito menos nos tribunais.

Ou seja, a quebra do segredo de justiça “só existe quando o processo está na fase instrutória”, afirma a nossa fonte, esclarecendo que o relatório antecede a investigação do MP.

A nossa fonte faz questão igualmente de enfatizar que a IGF é uma entidade independente tecnicamente. “Faz o seu relatório e o inspector geral limita-se a aprovar, ou não. Não é o ministro que aprova o relatório de inspeção. A tutela apenas homologa. Contudo, se o ministro não homologar, o inspector-geral tem faculdade para remeter o relatório ao Ministério Público”.

E continua: “Condicionar a actividade da IGF na divulgação dos relatórios para o controlo social sob a alegação de eventual quebra de segredo de justiça é surreal”, sublinhando que é o relatório da IGF que vai dar lugar ao processo, “logo, não pode afirmar que com a divulgação do relatório se quebra o segredo de justiça”.

Posição da IGF não é julgamento

O mesmo especialista esclarece ainda que a posição da IGF não é um julgamento, “é apenas uma opinião técnica abalizada. Quem julga é o tribunal”.

Portanto, a “saga” das inspeções ou não à CMP, mormente nos períodos em que esta foi liderada por Ulisses Correia e Silva (2008-2016) e Óscar Santos (2016-2020), prossegue... Com tudo que isso poderá ter de incómodo para esses dois titulares, sendo o primeiro o chefe de Governo e o segundo o Governador do Banco Central. Pelo meio encontra-se Olavo Correia e os seus posts e comunicados. ☞

Recursos Hídricos em 2022

Agricultura consumiu 4,6 milhões de metros cúbicos de água no país

O sector agrícola em Cabo Verde consumiu cerca de 4,6 milhões de metros cúbicos (m³) de água em 2022. Os dados constam do boletim hídrico lançado esta quarta-feira, 22, Dia Mundial da Água. Os números mostram ainda que o abastecimento de água domiciliária no país rondou os 4,1 milhões de metros cúbicos, em 2022 e que as nove barragens do país retiveram um volume útil de 917.500 m³.

Gisela Coelho

A escassez de água e a consequente sustentabilidade dos recursos hídricos, no acesso às populações, está plasmada no Objetivo 6 do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, tendo como meta assegurar o acesso universal a água potável segura, saneamento e higiene, até 2030.

Aliás, alcançar ODS-6 em África é visto como um grande desafio pelos experts, quando os dados apontam que o continente tem feito menos progressos do que aquilo que era expectável, no que diz respeito ao cumprimento das metas para a água e saneamento. Inclusive, dados do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) revelam que os países africanos investem uma média de 0,5% do Produto Interno Bruto no sector da água.

Este é um dos temas a serem abordados na Conferência da Água da Nações Unidas (ONU) de 2023, que este ano coloca o foco no “Acelerar a mudança para resolver a crise de água e saneamento”, e que arrancou

ontem em Nova Iorque e que se estende até esta sexta-feira, 24.

70% dos alojamentos familiares com acesso à rede pública

Em Cabo Verde, os dados do boletim hídrico lançado esta quarta-feira, 22, Dia Mundial da Água, pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) mostram que em 2021 havia 70% dos alojamentos familiares que tinham acesso à rede pública de abastecimento de água, contra 54% em 2010.

Contudo, quando analisado a população segundo a principal forma de abastecimento de água, que utiliza no agregado familiar, 66% diz que o faz através da rede pública, 12% com recurso ao auto-tanque, 8% recorre aos vizinhos e 6% garante ser através de outras formas.

No que diz respeito à utilização de água engarrafada para beber, a taxa rondava apenas 19% da população, em 2021, sendo que a maioria que o faz vive no meio urbano.



Agricultura consome mais água que os alojamentos

O boletim hídrico mostra ainda que o sector agrícola em Cabo Verde consumiu cerca de 4,6 milhões de metros cúbicos (m³) de água em 2022 e que o abastecimento de água domiciliária no país rondou os 4,1 milhões de m³, no mesmo ano. Estes dois acabam por absorver o maior volume de água explorada no país. Já no caso da indústria, este sector absorveu cerca de 505.534 m³ em 2022.

De notar que, no que toca às nove bar-

ragens que existem no do país, os dados do INE evidenciam que essas infraestruturas conseguiram reter um volume útil de 917.500 m³ de água em 2022. Relativamente à dessalinização da água, um dos principais métodos para abastecer a maioria da população nos centros urbanos, as estatísticas revelam que em 2022 produziram cerca de 6,5 milhões de m³ de água (mais precisamente 6.512.722m³).

GC



Saneamento – 17% dos alojamentos sem latrina, nem sanita

Quanto ao saneamento, os desafios persistem e será necessário ainda muito trabalho para o cumprimento dos ODS de 2030. Pelo menos, é o que os dados deixam transparecer, se tivermos em conta que em 2021 apenas 31% dos alojamentos tinham rede de esgoto, contra 19% em 2010. No que toca a fossa séptica, a percenta-

gem era de 51% em 2021, mais 4% do que em 2010.

Se atentarmos a análise relativamente à população que vive em alojamentos com rede de esgoto, a percentagem rondava os 29% em 2021, a maioria no meio urbano.

No que toca à população que vive em alojamento que tem sanita ou latrina em Cabo Verde,

os dados do boletim do Dia Mundial da Água revelam que 47% da população tinha sanita com autoclismo, em 2021, mas 36%, ou seja, uma percentagem ainda elevada, tem sanita sem autoclismo. De notar há ainda 17% da população que vive em alojamentos sem latrina ou sanita, o que se pode depreender ser um indica-

dor de pobreza e de pouca higiene e saúde pública.

Por fim, os dados mostram ainda que o número de estações de águas residuais em Cabo Verde tem aumentado, existindo 13 infraestruturas dessa natureza em 2022, mais três do que as que existiam em 2020. GC

Professor que sofreu tentativa de agressão por encarregada de educação quer justiça



O professor Adilson Medina, que utilizou as redes sociais, mais propriamente o Facebook, para denunciar a tentativa de agressão por parte da mãe de uma aluna apanhada a copiar num teste, diz estar bem e revela que já entregou o caso às instâncias policiais.

Tiago Ribeiro (estagiário)



Adilson Medina

Professor de História e Geografia de Cabo Verde, na escola Eugénio Tavares, na Achada Santo António, cidade da Praia, Adilson Medina disse ao A NAÇÃO que está bem, apesar do enorme susto por que passou.

Medina conta que foi vítima de uma tentativa de agressão por parte da mãe de uma aluna apanhada com uma “cábu-

la” e, consequentemente, teve o teste anulado e foi para casa. Minutos depois viu-se diante da mãe da aluna que, com um abridor de garrafas, tentou agredi-lo.

Medina ainda afirmou que este terrível episódio não se circunscreveu somente à sala de aula, tendo a mãe da aluna tentado agredi-lo, também, no pátio da escola.

“Neste momento estou bem, e devo dizer que felizmente não fui atingido pela mãe que chegou agressiva com uma arma branca (abridor de garrafas) na mão, atacando-me com as mãos, dentro da sala de aula. Já no pátio da escola voltou a tentar agredir-me com uma pedra (paralelo). Ademais, proferiu palavras injuriosas e obscenas dentro

da sala e no pátio”, desabafa o professor.

Ameaçado de morte

Segundo conta também o professor, além das palavras de cunho obsceno e múltiplas injúrias, a mãe da aluna o ameaçou de morte e que iria “colocar thugs (bandidos)” para “tratarem” dele.

Entretanto, Adilson Medina afirma que já entregou o caso à polícia e diz estar à espera que as devidas providências sejam rapidamente tomadas, para que episódios do tipo não se repitam, nem com ele e nem com outros professores.

“Fui à esquadra”, na Achada de Santo António, “onde fiz uma queixa e espero que o tribunal actue no momento certo

no sentido de resolver essa situação e que possa vir a ser um exemplo para todos”, exorta.

Adilson Medina admitiu, igualmente, que obteve o “apoio moral” de entidades do Ministério da Educação, nomeadamente, tanto da direcção do Agrupamento a que faz parte como da Delegada do Ministério da Educação, Constanina Afonso.

Contactada pelo A NAÇÃO, a directora do Agrupamento III, de a Escola Eugénio Tavares faz parte, afirmou que já está a par do ocorrido e afirmou que já contactou o professor prestando-lhe solidariedade. Delcy Pereira referiu, contudo, que, por estar de convalescença, está à

espera de um relato escrito por parte do professor para que, assim que retorne ao trabalho, avançar com os procedimentos legais que a situação exige.

Professores de mãos “atadas” em escolas inseguras

O docente disse ainda que ele e outros tantos colegas se sentem inseguros, pois, os professores estão de “mãos atadas” e já não têm o “poder que tinham outrora”, ainda por cima em estabelecimentos de ensino onde “qualquer um” pode entrar armado e atingir um aluno ou qualquer outro profissional que lá trabalhe.

Adilson Medina lembra que os pais e encarregados de educação e os professores devem ser colaboradores e não adversários ou inimigos pois, como afirma, os dois “estão do mesmo lado”, na formação de crianças, futuros cidadãos do país. Por isso, defende, “sejamos mais tolerantes, compreensivos e evitemos os extremismos”.

Por fim, Adilson Medina lembra que a presença dos pais na escola é fundamental para que se atinja o objectivo da educação e instrução, mas que quando lá forem que seja para “acompanhar os filhos e não para crucificar os professores”.

13 anos de cadeia para padrasto que abusou sexualmente de enteada de quatro anos

O Tribunal da Comarca da Brava condenou na segunda-feira, 20, um homem de 40 anos a 13 anos e dez meses de prisão, pela prática de um crime de abuso sexual contra uma criança de quatro anos.

Segundo a Inforpress, o caso ocorreu a 21 de Outubro de 2022, quando o Ministério Público aplicou como medida de coacção a prisão preventiva ao arguido, tendo aguardado o julgamento e leitura de sentença na Cadeia Civil da ilha do Fogo. Na segunda-feira, 20, foi condenado a 13 anos e 10 meses de prisão e a uma indemnização de 300 mil

escudos.

Conforme uma fonte judicial, o suposto agressor era padrasto da vítima e já tinha sido condenado pelo menos duas vezes por crime e agressão sexual de menores.

A vítima é a mesma que sofreu abusos no mês de Maio de 2022, por um indivíduo de 72 anos, que foi condenado em Novembro do ano passado à pena de dez anos de prisão efectiva e indemnização de 300 mil escudos de à vítima, de acordo com a sentença.



PUB



Uma editora de Cabo Verde para o Mundo



Cidadao - CP 690 - Praia
Ilha de Santiago - Cabo Verde
Praia: (+238) 2402690
geral@alfa.cv • www.alfa.cv

Departamento de Estado norte-americano insiste na sobrelotação das cadeias em Cabo Verde

Sem especiais novidades, o mais recente relatório do Departamento de Estado dos EUA informa que quatro das cinco prisões de Cabo Verde estavam, em 2022, em situação de “sobrelotação”, alertando que em alguns casos estavam colocados juntos presos condenados e presos preventivos e até o caso de um estabelecimento prisional que colocou juntos “jovens com adultos e mulheres com homens devido ao espaço insuficiente”.

Lê-se ainda no relatório que de 2021 a Agosto, o Ministério da Justiça “registou seis mortes em prisões: três por suicídio e três por doença”.

O relatório reconhece, porém, algumas melhorias. É o caso da prisão regional do Fogo, onde a conclusão das obras de construção de uma nova secção aumentou a lotação de 45 para 150 detidos, além da construção da ala para reclusas, as melhorias feitas nos banheiros e chuveiros em algumas prisões do país.

O relatório anual do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América (EUA) sobre os direitos humanos reconheceu que não há relatos de “violações significativas” dos direitos humanos em Cabo Verde, mas voltou a alertar para a sobrelotação das cadeias do arquipélago. Um alerta recorrente há já vários.

A NAÇÃO/agências

A isso soma-se a melhoria da qualidade da alimentação como também a contratação de um nutricionista, um psiquiatra e um médico em tempo integral foram referenciadas no relatório como melhorias.

Abuso policial e crimes de corrupção

De acordo com os dados do relatório anual, de 01 de Janeiro a 19 de Agosto do ano passado, “de acordo com dados da Polícia Nacional sobre denúncias de abuso policial”, quatro casos resultaram na suspensão de agentes acusados, oito casos foram

arquivados e três casos estavam sob investigação.

O documento cita ainda a Procuradoria-Geral da República, que relatou 110 casos de supostos crimes cometidos por agentes da lei entre Agosto de 2021 e Julho de 2022.

“Houve denúncias isoladas de corrupção governamental ao longo do ano, tendo a Procuradoria-Geral da República reportado 21 alegados crimes relacionados com o exercício de funções públicas entre Agosto de 2021 e Julho”, lê-se no documento.

Abusos sexuais e VGB

Consta, igualmente, que o Governo cabo-verdiano nem sempre soube aplicar de forma eficaz a legislação sobre abusos sexuais e violência doméstica (VGB). Afirma-se, a propósito, que o Ministério Público relatou 1.865 casos de VGB entre Agosto de 2021 e Julho de 2022, uma redução de aproximadamente 11% face ao mesmo período do ano anterior.

Já para os crimes de abuso sexual de menores, lê-se no relatório que dos 588 crimes sexuais relatados naquele período no país, 32% envolveram abusos sobre crianças.

Até ao fecho desta edição ne-

nhuma autoridade se tinha pronunciado sobre mais este relatório. No geral, quase todos os seus pontos são conhecidos, especialmente o da sobrelotação das prisões do país, em especial as da Praia e do Mindelo.

Anualmente o Departamento de Estado norte-americano produz o seu relatório sobre a situação dos direitos humanos no mundo, no quadro da sua política internacional. Um procedimento que está longe de merecer o acolhimento dos governos de vários países que não reconhecem aos EUA a legitimidade para este tipo de exercício quando no seu próprio território os centros prisionais ou a polícia estão longe de ser modelos a seguir por quem quer que seja.

Cabo Verde no Conselho dos Direitos Hum

No caso de Cabo Verde, os problemas identificados estão longe de constituir novidade, dado que se vêm repetindo há várias décadas: morosidade da justiça, superlotação das cadeias, VGB, e pouco mais.

Com um quadro tão pouco trágico, não é de estranhar que a cidade da Praia tenha sido estimulada, por Washington, a concorrer a membro do Conselho dos Direitos Humanos (CDH) das Nações Unidas para o período de 2025-2027.

Aceite o repto, segundo a ministra da Justiça, o Governo está a envidar todos os esforços no sentido de melhorar cada vez mais a sua performance em matéria dos direitos humanos, “com um catálogo alargado de direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos e tarefas do Estado na prossecução e realização da democracia política, económica, social e cultural”.

Joana Rosa afirmou que Cabo Verde, como um país independente, tem demonstrado um alto nível de apoio aos Direitos Humanos e “empenhado em fazer da defesa dos Direitos Humanos a nossa bandeira maior”.



Foto: Marcelo Casal Jr/ABR

α@ Alfa-Comunicações
A diferença na arte de comunicar

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

alfa rádio
A diferença na arte de Comunicar

REVISTA INICIATIVA

Já nas bancas

**Assim como na vida, também nos negócios,
a INICIATIVA é fundamental!**



A diferença na arte de comunicar!

Contactos: 2602690/95

comercial.grupoalfacv@gmail.com

geral.grupoalfa23@gmail.com

SOCIEDADE

Espargos

Pedonal “Toi Pedro” divide salenses

De um modo geral, os salenses avaliam positivamente a mais nova rua pedonal da ilha, a “Toi Pedro”, em Espargos, enfatizando que se trata de uma obra estruturante que trará uma nova dinâmica à zona centro dessa cidade.

Para Paulina Brito, a rua está bem estruturada e decerto que passa a embelezar a cidade, mas “demorou um bom bocado, à semelhança de sempre”, para sair do papel.

Já para Ay Delgado, artista e activista social da ilha, a pedonal ficou “espectacular”. “Esta rua será muito útil e trará uma nova dinâmica para a zona centro dos Espargos, espero que outras zonas da ilha sejam contempladas com obras do tipo”, realça.

Como a pedonal está ligada à praça dos Espargos, ela torna-se um lugar muito interessante para o lazer, na avaliação de Vânia Spínola: “É um lugar excelente para passeios em família, as crianças podem brincar em segurança e a obra torna a cidade ainda mais bonita”.

No geral, ainda mais por homenagear uma figura comercial emblemática da ilha, Toi Pedro, a nova pedonal caiu, ao que tudo indica, “nas graças” da maioria das gentes do Sal, sobretudo dos munícipes de Espargos, seus beneficiários mais directos.

Apesar de concordar que a pedonal é uma grande iniciativa, Marlon Dias mostra-se, porém, mais crítico. Como diz, agora mais do que nunca, a “ilha turística” necessita de estradas “à altura”, fazendo referência às condições da via rápida que liga Espargos e Santa Maria.

Iven Évora concorda com Marlon e adiciona: “É mais uma inauguração que muitos não conseguiram marcar presença devido às condições da estrada que liga as duas cidades”.

O arquiteto e figura bem conhecida da ilha, Piduca Brito,



REGIÕES

A ilha do Sal passa a ter uma nova rua pedonal, a Toi Pedro, em Espargos. Se para uns a obra ora inaugurada e veio dar uma nova cara à cidade, outros há que consideram que havia questões “mais urgentes”, como a recuperação da estrada que liga as duas cidades, Santa Maria e Espargos.

Tiago Ribeiro (estagiário)

afirmou ser “mais uma inauguração de uma obra que não foi concluída”.

Para o condutor Amilton Monteiro, a rua ficou bonita, mas passa a dificultar, “ainda mais”, o trânsito na zona da Preguiça, obrigando agora os condutores a terem que “fazer jogos e manobras arriscadas para poderem entrar em becos estreitos e perigosos”.

Rua meridional

O jovem Marcelo Santos também entende que a pedonal, à entrada da cidade, tornou o trânsito “extremamente difícil” e prevê que “daqui a pouco Espargos fica-

rá sem estradas”, ao passo que Jonathan Araújo, um outro jovem, gracejando, prefere chamar a pedonal de “rua meridional”, onde foi “investido dinheiro que deixa falta a questões mais importantes e urgentes para a ilha e para o povo salense”.

Roggers Oliveira é mais categórico, ainda. Afirma que a pedonal é “desnecessária”, com agravante de ser uma verba “gastada e sem retorno”, que podia ter sido utilizada para a manutenção dos passeios da cidade e construção “daqueles que ficaram por fazer”.

Relembrou que Espargos tem falta de sinalização vertical e a estradas do aeroporto e de ligação Espargos/Santa Maria “estão

no estado em que estão”.

Júlio Lopes: “Um sonho tornado realidade”

Para o edil Júlio Lopes, a transformação da rua “Toi Pedro” em pedonal representa o concretizar de um sonho. Sendo natural da ilha, chama a atenção para o simbolismo daquela rua central de Espargos e a importância do falecido comerciante, ora homenageado, através da atribuição do seu nome à segunda pedonal da ilha.

“Toi Pedro era um amigo das crianças, amigo de toda gente, acudia a todos, era um homem incansável. Dar o nome de Toi

Pedro a esta pedonal é uma grande forma de homenagear este homem lá onde estiver”, afirmou Júlio Lopes, quando discursava sobre o importante trabalho que o comerciante exercia na ilha, num acto a que esteve presente o primeiro-ministro Ulisses Correia e Silva.

“Muitos sonharam que um dia esta rua havia de ter outra qualidade e nós, humildemente, tivemos a sorte de concretizar este grande sonho, realizar a obra e colher os seus frutos”, complementou.

Ulisses Correia e Silva preferiu, por seu turno, lembrar que a ilha do Sal tem merecido muita atenção do Governo e que a nova infraestrutura é um exemplo do retorno do turismo (Fundo do Turismo) para as comunidades.

A requalificação da rua de “Toi Pedro”, com calçada artística, espaços verdes e iluminação pública moderna, resultou da parceria entre a Câmara Municipal e do Governo e enquadra-se no programa municipal de requalificação urbana.

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

15 anos

06 SET 2007 – 06 SET 2022

**Sempre comprometido
com a Imprensa Livre**

 www.anacao.cv

   
anacaocaboverde

Qualificação CAN 2024

Cabo Verde joga esta Sexta-feira com Eswatini no Estádio Nacional

Para este jogo, o selecionador nacional, Bubi-ta, anunciou 26 convocados. O defesa central, Ivanildo Fernandes, do Vizela (Portugal) e o médio David Tavares, do Famalicão (Portugal) são os estreantes nesta convocatória, que revela os regressos de Vozinha (AS Trencin – Eslováquia) e do lateral Willy Semedo (Al-Faisaly FC – Arábia Saudita).

Ludovic Soares foi chamado para colmatar a ausência de Dylan Tavares, dispensado, por motivos pessoais, do duplo compromisso de Cabo Verde com a Eswatini para a terceira e quarta jornada de qualificação ao CAN 2024.

Segundo uma nota da Federação Cabo-vediana de Futebol (FCF), o lateral do Slavia Sofia, da Bulgária, já se encontra em Cabo Verde, tendo já treinado com a seleção no Estádio Nacional.

A mesma fonte informa que Júlio Tavares, avançado do Al Raed da Arabia Saudita, foi também dispensado da seleção para tratar de assuntos pessoais.



A seleção nacional de futebol defronta amanhã, sexta-feira, 24, a seleção do Eswatini, anteriormente conhecido como Suazilândia, no jogo da terceira jornada do grupo B de qualificação para o Campeonato Africano das Nações (CAN) 2024. O jogo acontece no Estádio Nacional, já reabilitado, a partir das 15 horas.



David Tavares-Médio, Famalicão-Portugal



Ivanildo Fernandes-Defesa Central, Vizela-Portugal

A NAÇÃO

Estádio reabilitado

O jogo frente ao Eswatini acontece com o Estádio Nacional reabilitado, nomeadamente o relvado artificial, pista sintética de atletismo, tribuna de honra, pintura de bancadas e ferragens, substituição de cadeiras, manutenção dos geradores e ainda as intervenções na rampa para as pessoas com deficiência, e o túnel amovível.

Cabo Verde ocupa a segunda posição do grupo B de qualificação para o CAN'2023, com três pontos. O grupo é li-

derado pelo Burkina Faso com seis pontos, enquanto que Togo e Eswatini têm um ponto cada.

De acordo com o regulamento, qualificam-se para a fase final do CAN'2023, previsto para Janeiro de 2024 na Costa do Marfim, as duas primeiras equipas classificadas de cada grupo.

Para a quarta jornada, que será no dia 28 de Março, o jogo Eswatini vs Cabo Verde será disputado na África do Sul, no Estádio Nelspruit Mbombela, às 15h00 locais (Meio-dia em Cabo Verde).

A fase final da edição 2023 do CAN vai ser disputada na Costa do Marfim e deve contar com a participação de 24 seleções africanas.

Cabo Verde vai tentar a sua quarta participação numa fase final do CAN, depois das presenças em 2013, na África do Sul, 2015, na Guiné Equatorial e em 2021 nos Camarões.

Lista dos convocados

Guarda-redes: Vozinha (AS Trencin – Eslováquia), Ken Ramos (Mindelense – Cabo

Verde) e Dylan Silva B SAD (Portugal).

Defesas: Ianique Tavares Stopira (Fehervar – Hungria), Diney Borges (FAR Rabat- (Marrocos), Steve Furtado (CSKA 1948 – Bulgária), Dylan Tavares – Bastia-França), Pico Lopes (Shamrock Rovers – Irlanda), Eilly Semedo (Al -Faisaly FC – Arábia Saudita), João Paulo Fernandes (Feirense -Portugal) e Ivanildo Fernandes (Vizela – Portugal)

Médios: Jamiro (San Jose – EUA), Kevin Pina (FK Kras-

nodar – Rússia), Cuca (Casa Pia – Portugal), Telmo Arcanjo (Tondela – Portugal), Dero Duarte (Fortuna Sittard – Países Baixos) e David Tavares (FC Famalicão – Portugal)

Avançados: Ryan Mendes (Al Nasr – Emirados Árabes Unidos), Garry Rodrigues (Olympiacos – Grécia), Júlio Tavares (Al Raed – Arabia Saudita), Bebé (Real Zaragoza – Espanha), Jovane Cabral (Sporting – Portugal), Gilson Tavares (Benfica – B – Portugal), Bryan Teixeira (Sturm Graz – Austria), Duk Aberdeen- Escócia) e Alessio da Cruz (KV Mechelen – Belgica)

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

Sempre no coração!

Telefone: (+238) 260 26 90/91/93
Email: comercial.grupoalfacv@gmail.com
Site: www.anacao.cv



DESPORTO

Mundial de Kitesurf

Matchú Lopes vence primeira etapa em Ponta Preta



Matchú Lopes, cabo-verdiano que representa as cores da bandeira de Espanha, venceu Mitú Monteiro, na final da I Etapa do Mundial de Kitesurf'2023, realizada na praia de Ponta Preta, em Santa Maria.

Ricénio Lima

liz, na final, pela conquista “em casa”, Santa Maria, e por ter disputado a final diante de Mitú Monteiro, com quem, disse, “aprendeu a trabalhar na água”.

O atleta lembrou que Mitú Monteiro, que ficou em segundo lugar, apoiou-lhe em tudo e que esta emoção não tem preço, ainda que as ondas não estiveram à altura do desejado.

“Este título fica em Cabo Verde, na ilha do Sal”, disse Matchú Lopes, empunhando as bandeiras de Cabo Verde e da Espanha. O atleta foi ovacionado pela grande moldura humana que, entusiasta, festejou juntamente com o vencedor desta etapa.

Já em terceiro lugar ficou outro crioulo, desta vez naturalizado italiano, Airton Cozzolino, ao deixar pelo caminho o brasileiro Pedro Matos.

De referir que na corrida à final, Mitú Monteiro e Ailton Cozzolino protagonizaram o duelo deste Mundial realizado pelo “GKA Kitesurf World Cup Cabo Verde’2023, já que os dois fizeram de tudo nas ondas de Ponta Preta para a vitória, com o triunfo a sorrir para Monteiro. 🌊

Matchú Lopes protagonizou uma luta de gigantes com Mitú Monteiro, tendo conquistado o título com a soma de 12.87 pontos contra 9.97 de Monteiro, num embate marcado, entretanto, pela falta de ondas à altura das exigências do mundial.

Matchú Lopes mostrou-se fe-

Mundial de Wing-foil

Wesley Brito vence primeira etapa

O boa-vistense Wesley Brito sagrou-se vencedor da I Etapa do Mundial de Wing-Foil, no Sal, ao bater o francês Benoit Carpentier na final disputada em Ponta Preta. Agora, vai precisar de visto para as próximas etapas.

Wesley Brito usou as suas habilidades acrobáticas na água para somar 15:03 pontos, relegando o experiente Benoit Carpentier para o segundo lugar, com 14:24 pontos.

Muito ovacionado, Wesley Brito, que saiu da água aos ombros da sua torcida, disse sentir-se honrado e muito agradecido e que lhe faltavam palavras para descrever a conquista desta etapa do mundial da modalidade.

O jovem destacou que nem queria acreditar que

venceu esta etapa do “campeonato do mundo, em casa”.

“Isto é um momento especial e ficará gravado na minha memória. Nem sequer vi o que o concorrente, o francês, fez nas ondas porque estive focado. Vou recorrer às imagens para ter a noção da sua prestação”, disse, no fim.

Wesley agradeceu a “energia contagiante que recebeu dos seus adeptos e aficionados”.

“Espero agora conseguir vistos para as próximas etapas. Cabo Verde deu só moleza à gente”, realçou no seu crioulo boa-vistense, uma forma encontrada por Wesley Brito para reclamar maior atenção junto das autoridades governamentais nesta matéria.

O Mundial de Wing-foil parte agora para em Leucate (França) de 04 a 10 Abril.





A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

A SUA MULTI-PLATAFORMA DE CONFIANÇA!

Telefone: (+238) 260 26 90/91/93
Email: comercial.grupoalfacv@gmail.com
Site: www.anacao.cv


anacaocaboverde

DESPORTO

Campeonatos Regionais Futebol

Sanjoanenses conquistam título de Campeão Regional de Santo Antão Sul



A equipa de futebol, Os Sanjoanenses, conquistaram, Sábado, 18, o título de Campeã Regional de Santo Antão Sul, após vencer a Académica do Porto Novo, numa partida em que, para ser campeã, a equipa de Ribeira das Patas tinha mesmo que vencer. Este é o segundo título de Campeão Regional conquistado pelo Sanjoanenses.

A NAÇÃO

O golo da vitória e único da partida foi marcado por Eder Faria (Pêxe), que sai do banco de suplentes, fazendo com que as bancadas do Estádio Municipal de Porto Novo ficassem em delírio. Eder, recorde-se, esteve em São Vicente representando a equipa do Derbi e foi Campeão Regional na Zona Sul pela Académica do Porto Novo.

Na antevisão da partida, o técnico do Sanjoanenses, Gunga Fonseca, havia assegurado que a sua equipa estava preparada para ganhar e colocar o “nome” dos

“azuis” na “história do futebol do Porto Novo

Final da Taça de Porto Novo novamente com a Académica

Gunga Fonseca, destacou, na ocasião, que a equipa planificou a época “pensando em ganhar títulos”, tendo ainda destacado o facto de o Sanjoanenses estar, esta temporada, não só na decisão do título de Campeão Regional de Santo Antão Sul, hoje alcançado, como também na final da Taça Porto Novo, edição

2022/2023, que também será disputada frente à Académica no próximo dia 25 de Março.

Com a vitória por 1-0 sobre a sua grande rival na última jornada do Campeonato Regional de Futebol de Santo Antão Sul, o Sanjoanenses passou a somar 24 pontos, mais um que a Académica do Porto Novo com 23.

Recorde-se que, com esta conquista, os Sanjoanenses rompem um ciclo de dez épocas seguidas em que a Académica do Porto Novo vinha conquistado o Campeonato Regional de Futebol de Santo Antão Sul.



Eder Faria (Pêxe)



Gunga Fonseca, figura incontornável do futebol e Santo Antão e de Cabo verde

A conquista do título de Campeão Regional de Futebol em Santo Antão Sul pelo Sanjoanenses, equipa de Ribeira das Patas, Concelho de Porto Novo, trouxe novamente à ribalta uma figura incontornável do futebol na ilha de Santo Antão e de Cabo Verde: Gunga Fonseca.

Estamos a falar do regresso de um treinador que chegou a conquistar nove títulos consecutivos de Campeão Regional de Futebol em Santo Antão Sul ao comando da Académica do Porto Novo. Depois de um ano sabático, eis que o Papa títulos vence mais um título deste feita no comando do Clube de Futebol Os Sanjoanenses.

Conforme o site desportivo Futebol Nacional-Cabo Verde fez questão de destacar, Domingos Bartolomeu Monteiro Fonseca, ou simplesmente Gunga no mundo do futebol, já tinha escrito o seu nome na história da modalidade em Cabo Verde ao levar a Académica do Porto Novo a conquistar 9 dos 10 títulos de Campeão Regional de Santo Antão Sul (ganhos de forma consecutiva).

Saiu comando da Académica do Porto Novo, teve um ano de interregno e voltou esta época ao encontro de um novo desafio: levar o Clube de Futebol Os Sanjoanenses ao seu segundo

título de campeão na sua história já que o primeiro campeonato tinha sido conquistado em 2001/2002, numa altura em que não havia a divisão entre a região norte e sul.

A Aposta ganha pela direção de Os Sanjoanenses e pelo técnico. Pois, Gunga levou, Sábado, 17 do corrente mês, a equipa da Vila da Ribeira das Patas, fundada em 1984, ao título após vencer curiosamente a sua antiga equipa, a Académica do Porto Novo por 1-0.

Além do título já mencionado, Gunga e o CF Os Sanjoanenses enfrentam no próximo Sábado, 25, a Académica na final da Taça de Porto Novo. Nessa ocasião, o técnico Gunga Fonseca terá a assim a possibilidade de acrescentar mais um troféu no seu palmarés.

O site desportivo Futebol Nacional-Cabo Verde recorda ainda que, além dos títulos, Gunga já disputou por algumas ocasiões às meias-finais e a final do Campeonato de Cabo Verde ainda ao serviço da Académica do Porto Novo, sendo que também fez parte da equipa técnica da seleção de Cabo Verde (sub20 e sub21, liderada por Janito Carvalho) e tem ajudado nos últimos anos na expansão e na consolidação do futebol santantonense à nível nacional. Bem-haja!

Lateral-direito Ady Fonseca: 15 títulos de Campeão Regional

O lateral-direito, Ady Fonseca, agora a jogar na equipa Os Sanjoanenses, é uma outra figura do futebol que, conforme destaca o site desportivo Bom di Bola “está a escrever uma página dourada no livro do futebol santantonense, em particular, e cabo-verdiano, no geral”.

Segundo o mesmo site, ao ajudar o Clube de Futebol Os Sanjoanenses a sagrar-se Campeão Regional de Santo Antão Sul, destronando a Académica de Porto Novo (vencedora dos últimos 10 campeonatos de forma consecutiva), Ady soma assim 15 títulos de campeão regional no seu currículo.

Provavelmente o jogador com mais títulos regionais

Bom di Bola avança que Ady Fonseca pode muito bem ser o jogador com mais títulos regionais conquistados em Cabo Verde. Esta temporada, além do título de Campeão Regional de Futebol em Santo Antão Sul pelo Sanjoanenses, tem a chance de também receber a medalha de Campeão Regional da zona norte, pois representou a Rosariense CRG (Rosariense Clube da Ribeira Grande) até o

final da primeira volta do campeonato. Ou seja, poderá elevar para 16 o número de títulos de campeão regional.

Os 15 títulos alcançados foram em representação dos seguintes clubes das duas regiões de Santo Antão: 6 títulos na Académica do Porto Novo, 3 no Paulense, 1 no Marítimo, 1 no Beira Mar, 1 no Solpontense, 1 no Santo Crucifixo, 1 no Rosariense e agora esta ao serviço de Os Sanjoanenses.

Supertaça de Cabo Verde e várias taças regionais

Além desses troféus somam-se várias taças regionais e torneios de abertura. E pois claro a Supertaça de Cabo Verde ganha ao serviço do Santo Crucifixo.

Na temporada passada, Fonseca foi um dos destaques da Rosariense CRG num percurso que só parou nas meias-finais do Campeonato Nacional de Cabo Verde. Por outro lado, já disputou finais de campeonato de Cabo Verde, sempre vestindo às cores de clubes de Santo Antão, assim como da seleção da Ilha das Montanhas nas inter-ilhas, bem como na seleção de Cabo Verde dos residentes.



Morabeza sagra-se campeão da Brava

O Sport Clube Morabeza sagrou-se, domingo, campeão regional de futebol da Brava pelo segundo ano consecutivo. A equipa da cidade de Nova Sintra, que já leva 9 pontos de vantagem sobre o segundo classificado, continua sem sofrer derrotas quando falta apenas uma jornada para o término do campeonato.

No jogo de domingo, 19, em que se consagrou bicampeão regional da Brava, o Morabeza goleou o Benfica por 4-0, no Estádio Aquilés d'Oliveira, totalizando assim 15 pontos, em cinco jornadas.

Em declarações à Radio de Cabo Verde (RCV), Emanuel de Pina “Nêy Lokô”, dedicou o título aos adeptos do Morabeza e, sobretudo,

do, aos emigrantes da Brava nos Estados Unidos que, conforme destacou, apoiam a equipa com uma “enorme vontade”.

Na ocasião, “Nêy Lokô”, reiterou que os objectivos fixados para a presente época visam revalidar os títulos conquistados na temporada anterior, nomeadamente o campeonato regional já alcançado e a Taça da Brava para a qual o Morabeza vai disputar as meias-finais no próximo fim-de-semana.

O campeonato regional de futebol da Brava da presente época desportiva (2022-2023) teve início a 4 de Dezembro de 2022 e vem sendo disputado por apenas quatro das seis equipas habitualmente presentes na prova.

Refira-se que, além do Morabeza, até à

presente data já estão definidos mais dois campeões regionais de futebol que vão representar as respectivas regiões no Campeonato Nacional de Cabo Verde que vai ser disputado em Abril próximo.

A equipa Os Sanjoanenses, de Ribeira das Patas e o Grupo Desportivo Palmeira já tinha conquistado, há duas semanas, o terceiro título consecutivo de campeão da ilha do Sal quando ainda faltavam três jornadas para o final do campeonato regional, graças à vantagem de 10 pontos sobre o Florença, segundo classificado.

No próximo fim-de-semana, o Morabeza enfrenta o Benfica nas meias-finais da Taça Brava, que também está a ser disputada por



quatro das sete equipas federadas, nomeadamente, Benfica, Corôa, Morabeza e Nô Pintcha.

Recorde-se que a equipa do Morabeza é detentora da Taça da Brava, época 2021-2022, igualmente conquistada frente à equipa do Benfica em Julho do ano passado.

DIPLOMACIA

Cimeira das Forças Marítimas Africanas

PM espera que saiam “compromissos fortes” do encontro



Para o PM, que discursava na Cimeira das Forças Marítimas Africanas, que decorreu na ilha do Sal, de 20 a 22 (quarta-feira), a segurança marítima e a aliança para a defesa e segurança são elementos centrais do novo conceito estratégico de defesa e segurança em preparação.

Conforme fez saber, Cabo Verde tem realizado esforço próprio em investimentos e capacitação em tecnologias digitais e equipamentos nas fronteiras aéreas e marítimas, na segurança documental, na investigação criminal e na transparência e intercâmbio de informações fiscais.

“A fiscalização da nossa extensa área marítima, por razões de segurança e de proteção económica, é muito exigente e demanda também suporte tecnológico mais sofisticado como o apoio de

O primeiro-ministro, Ulisses Correia e Silva, defendeu na primeira Cimeira das Forças Marítimas Africanas a necessidade de se reforçar a segurança marítima do país e reduzir as vulnerabilidades com mais meios operacionais, quer aéreos quer marítimos e tecnológicos. O encontro que aconteceu na ilha do Sal contou com o forte “engajamento” dos EUA.

A NAÇÃO e Inforpress

satélites para a disponibilização de informação relevante”, disse.

Avião para a Guarda Costeira

O chefe do Executivo adiantou que a Guarda Costeira será dotada de um avião para acções de fiscalização, patrulhamento, busca e salvamento e de emergência de apoio à proteção civil, além do desejo de reforçar a coo-

peração para a segurança cooperativa para dotar a Guarda Costeira de helicópteros.

Os meios navais, segundo UCS, também deverão ser reforçados, incluindo a capacidade técnica e financeira de manutenção das embarcações. O chefe do Governo disse esperar ver sair dessa Cimeira, patrocinada pelo governo dos Estados Unidos da América (EUA), “compromissos fortes”, entre

o conjunto de países africanos participantes no evento.

Por seu turno, o chefe do Estado-Maior das Forças Armadas de Cabo Verde, António Duarte Monteiro, asseverou que a primeira Reunião das Forças Marítimas Africanas (AMFS), concluída ontem, quarta-feira, permitiu partilhar ideias e iniciativas que possam ser adaptadas ao nível nacional.

Enaltecendo a participação e

contributos dos líderes das Forças Marítimas dos Países Africanos, bem como dos EUA, Brasil e Portugal, Duarte Monteiro observou que é entendimento de Cabo Verde que as ameaças que, “eventualmente”, possam pairar sobre qualquer país da sub-região representam, igualmente, um perigo à sua segurança, porque a natureza global desta, conforme explicou, é cada vez mais forte.

Ao fazer esta leitura, elucidou que é assim com o tráfico de cocaína, proveniente da América do Sul, que utiliza a região Atlântica e Oeste africana como trânsito, igualmente, em relação a outras ameaças, nomeadamente a poluição marítima, a delapidação dos recursos marinhos, passando pela pesca não regulada, tráficos de ilícitos diversos e a pirataria.

Engajamento dos EUA

Tratou-se este da primeira reunião das Forças Marítimas Africanas, num total de mais de 80 delegações das Marinhas e Infantarias Navais de 38 países, incluindo Portugal, Brasil, Angola, Moçambique e São Tomé e Príncipe. Enquanto principal promotor do encontro, os EUA fizeram-se representar pelo secretário da Marinha, Carlos Del Toro, além de outros altos responsáveis.

Na nota de imprensa da Embaixada americana na Praia, pode-se ler que Cabo Verde “é considerado um parceiro importante dos EUA na promoção da paz e segurança em África, tendo nessa linha, os dois países assinado, em Dezembro de 2022, um Memorando de Entendimento sobre a cooperação no domínio da Defesa, com ênfase na continuidade do combate às actividades marítimas ilícitas”, o chamado SOFA.



Sonho futuro

Nem bem terminou o primeiro mandato presidencial, JMN já está a pensar no que vai fazer quando deixar o Palácio do Platô, em 2031. Confessou este fim de semana que “gostaria” de terminar a carreira política em Santa Catarina, como autarca desse município que o viu nascer. “É uma dívida que eu tenho com Santa Catarina. Eu candidatei-me à presidência da Câmara Municipal ganhei [em 2000] e fiquei aqui um ano só, e eu gostaria de poder servir mais de perto este meu município”. JMN completa 62 anos na próxima terça-feira, 28 de Março.



Por amor... a Santa Catarina

“Não sei se vai ser possível, não sei se será apenas uma utopia, se será um sonho irrealizável, mas esse é o meu último sonho, vamos ver se é possível”, disse também JMN. Portanto, engane-se quem pensar que em 2031, aos 70 anos, quando deixar o Palácio do Platô, o nosso Zemas irá para a reforma. Por amor a Santa Catarina, que os seus conterrâneos aguardem por ele. O ZIG, de bengala, estará cá para ver.

Felicidade

Saiu a lista dos 20 países mais felizes do mundo... Para o orgulho (ferido) do ZIG, Cabo Verde não consta da classificação, o que poderia ser motivo para uma conferência de imprensa da oposição, à maneira, com o MpD a responder, no dia seguinte, que o culpado por tamanha infelicidade são os 15 anos do governo do PAICV. Em primeiro lugar da lista dos países mais felizes do mundo surge a Finlândia e em último a Lituânia. Apesar de toda a guerra, Israel ocupa o terceiro lugar... Nenhum país africano ou sul-americano integra a lista. O que por si prova que sol & mar, batuque & funaná, Carnaval, e a Morabeza, não são por si só não mais-valias para a felicidade da humanidade.

Infelicidade

A ADECO publicou, também, a lista das empresas e entidades que muito andam a contribuir para a infelicidade dos cabo-verdianos. Encabeça a lista de reclamações a Electra, segue-se a Câmara Municipal de São Vicente, a CV Interilhas, o BCA, a Bestfly e, como não poderia deixar de ser, a TACV, embora a TAP não lhe fique atrás, segundo o duto entendimento do ZIG nestas coisas de sair e entrar em Cabo Verde a bom preço, conforto e tranquilidade. Felizmente, com a ajuda do sistema das Nações Unidas, o governo de UCS e Olavo Correia continua empenhado e a trabalhar afinadamente para a nossa felicidade. Através do PEDS, até 2030, passaremos a constar da lista dos vinte países mais felizes do mundo. Até lá quem está vivo trate de não morrer.

Fair Play

O orgulho crioulo esteve por estes dias ao rubro, ao ver três cabo-verdianos preencherem o pódio da I Etapa do Mundial de Kitesurf, no Sal: Matchú Lopes (1º), Mitú Monteiro (2º), Airton Cozzolino (3º). Mesmo com Matchú a representar as cores de Espanha e Airton de Itália, estas três conquistas tiveram um sabor especial por ser em “casa” e por estes dois atletas terem levantando também a bandeira de Cabo Verde, junto com Mitú. Quem assistiu disse que foi uma grande lição de fair play dos três amigos, que devia servir de exemplo a muitas bancadas de futebol do país...



Vistos

O boavistense Wesley Brito venceu a I Etapa do Mundial de Wing-Foil, no Sal, ao bater o francês Benoit Carpentier, na final disputada esta semana em Ponta Preta. O jovem que representa as cores de Cabo Verde já avisou que espera ter facilidades no acesso ao visto para poder representar o país ao mais alto nível nas próximas etapas da competição. O ZIG também assim o espera... Já é hora de alguém resolver de uma vez por todas este problema dos atletas nacionais, sob pena de vermos mais um talento crioulo a representar as cores de outras bandeiras... Depois não venham com tretas de chamar traidores ao atletas...

Nha dor é bo dor?

José Gonçalves, antigo ministro dos transportes, que passou à história por ter prometido 11 aviões na pista, barcos a dar com o pau, resolveu dar a voz a favor da sua ilha natal, Brava, que continua a padecer com o mal da falta de ligações marítimas que nem ele e nem os seus sucessores conseguiram resolver, apesar das muitas promessas. Ulisses e Olavo têm ainda muito que ouvir e ler dos seus próprios colegas e compadres do partido... Volta e meia é São Nicolau... Outra volta é Brava... A cada um a sua dor de alma, a cada um o seu desabafo...



Fio dental

Mocinhos di Kaoberdi, nas ilhas e na diáspora... Kebra Kanela, Laginha... praias de Santa Maria, Boa Vista... o ZIG informa que a moda deste verão é fio dental masculino. Aos homens da capital, esta página aconselha sessões intensivas na escadaria da Cruz do Papa, onde as nossas jovens, e não jovens, vêm se dedicando empenhadamente à difícil e complexa arte de arredondar o bumbum... Até lá tratem de ir encomendando os vossos modelitos...





Tradição e modernidade para um serviço de excelência
 Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.



Etc.

Shisha e cigarros electrónicos

A nova moda que preocupa

Uso de Shisha e cigarros electrónicos

Um “novo problema” de saúde pública

O uso de cigarros electrónicos e de shisha tornou-se popular em Cabo Verde. Das casas nocturnas, passou a invadir os ambientes domésticos e está, cada vez mais, presente no dia-a-dia dos consumidores. Os sabores e os cheiros aromatizados têm atraído mais público em uma “falsa percepção” de ser melhor que os cigarros convencionais. Médico pneumologista, José Luís Spencer alerta para os riscos à saúde.

Ricénio Lima

Há para todos os gostos. Desde os electrónicos, recarregáveis, aos de queima de carvão, como a shisha. O uso de shisha e cigarros electrónicos popularizou-se no país, nos últimos anos. O aspecto cultural árabe foi adaptado à vertente comercial.

Além das casas nocturnas, em Cabo Verde o uso do tabaco aromatizado está presente em restaurantes, bares, pizzarias e chegou, também, ao ambiente das famílias, onde muitas já tem o próprio narguilé para o consumo em casa. Uma dose de shisha pode ultrapassar mil escudos nas casas nocturnas.

Consumido maioritariamente em grupo, os consumidores de cigarros electrónicos e shisha relatam relaxamento e “combate ao stress”. Alguns, abordados pelo A NAÇÃO, apesar de reconhecer os malefícios, desproblematizam o uso.

“Eu sei que faz mal, mas só se for consumido em excesso. É relaxante! Nunca vou fumar sozinho porque pra mim a shisha é uma forma de confraternar, divertir e juntar os amigos. Faz parte do divertimento”, conta N. Andrade.

Por sua vez, E. Sousa, que faz uso frequente, além de reconhecer os riscos à saúde, fala também no consumo de drogas ilícitas através dos narguilés. “Eu só uso tabaco aromatizado porque dá sensação de bem-estar, inclusive tenho o meu narguilé em casa, mas tenho conhecidos que ao invés de tabaco usam, também, drogas ilegais”, revela.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) já advertiu: uma sessão de 20 a 80 minutos de shisha corresponde ao consumo de cem cigarros convencionais, além de possuir cem vezes mais alcatrão, 11 vezes mais monóxido de carbono e quatro vezes mais nicotina, tornando o hábito num problema de saúde pública.

Dependência e complicações de saúde

O médico pneumologista do Hospital Baptista de Sousa, em São Vicente, José Luís Spencer esclarece o risco de dependência. Para o profissional, a nicotina presente neste tipo de consumo de tabaco também vicia. “O uso de shisha é uma for-

ma ‘light’ de tentar minimizar os malefícios do tabaco. A inalação da fumaça e a queima do carvão provocam danos à saúde”, esclarece.

O uso prolongado compromete o parênquima do pulmão, causando doenças como o enfisema pulmonar, bronquite crónica e cancro, provocadas pela queima do carvão. A falta de higienização das boquilhas e a partilha do objecto, segundo o pneumologista, estão, também, associadas ao risco de contaminação por doenças infectocontagiosas como a hepatite e a herpes.

Fumo passivo “igualmente prejudicial”

O profissional chama atenção para o fumo passivo, igualmente prejudicial. Segundo diz, apesar de se tentar “purificar o tabaco”, o que se nota é que o consumo tem se dado em espaços fechados, com pouco arejamento, o que acentua os problemas saúde.

Grávidas que fazem uso da shisha e que se expõe ao fumo correm o risco, segundo o médico, de partos prematuros e

baixo peso nos recém-nascidos.

Segundo José Luís Spencer, ainda não se tem casos de patologias respiratórias diagnosticadas tendo essencialmente o uso de shisha e cigarros electrónicos como causa, mas acredita que os problemas vão surgir em breve, tendo em conta que há, cada vez mais, consumo regular da substância.

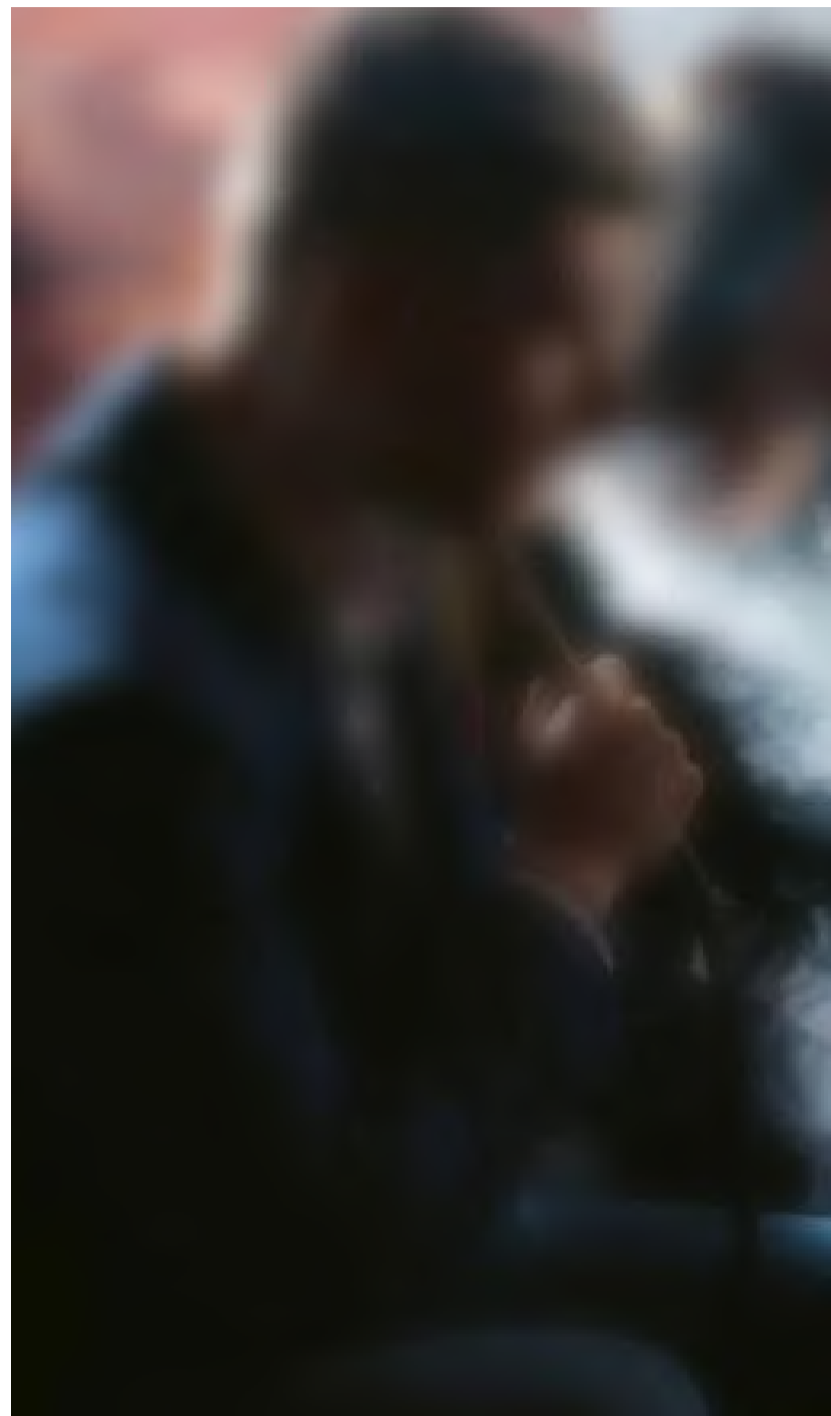
A nossa reportagem tentou apurar, por várias vezes, junto dos donos de algumas casas de shisha, a procedência e a qualidade dos produtos, mas sem sucesso.

Entretanto, sabe-se que não há uma importação em massa dos produtos. Os produtos de shisha muitas vezes são trazidos em malas ou tambores de pessoas que vem do Senegal, da Holanda, da França e de ou-

tros países, muitas vezes, sem regulação. Aliás, na própria internet, é possível adquirir os produtos com envio para Cabo Verde.

Em uma pesquisa rápida nos principais sites de compra pode-se encontrar uma variedade de cigarros electrónicos e narguilés com baixos preços e de fácil entrega.

Em Cabo Verde o combate ao tabagismo tem sido feito através da Convenção Quadro de Combate ao Tabaco, da OMS, que dita as orientações de combate. Assim, segundo a convenção, o objetivo é de proteger as gerações presentes e futuras das consequências sanitárias, sociais, ambientais e económicas geradas pelo consumo do tabaco, mas não dita orientações claras sobre os cigarros electrónicos.





Nova lei aperta restrições ao fumo

Em vigor desde 2022, a nova lei do tabaco aperta restrições ao consumo em Cabo Verde. Assim, são proibidas todas as formas de publicidade e promoção directa ou indirecta, oculta ou subliminar das empresas tabaqueiras e das suas marcas.

As restrições abarcam também os dispositivos electrónicos em que passa a ser proibido fumar nos locais onde estejam instalados órgãos de soberania, serviços e organismos da administração pública, empresas do Estado, hospitais, instalações desportivas e transportes públicos.

A proibição é estendida aos parques naturais, bem como a

menos de três metros de distância dos espaços públicos e privados fechados. Aplica-se também a bares, discotecas, cinemas, teatros ou museus, mas com possibilidade de criação de espaços reservados para fumadores.

A nova lei também obriga a que cada embalagem de produtos de tabaco passe a apresentar advertências sanitárias, bem como imagens que demonstram os malefícios do consumo de produtos do tabaco à saúde.

Fica ainda prevista a criação de consultas de apoio aos fumadores que pretendam deixar de fumar em todos os centros de saúde. RL





Maria Helena Semedo*

O mundo está numa crise de água. A agricultura pode liderar o caminho para se sair dela

O mundo não está a caminhar para uma crise de água. Já se encontra numa. Em muitos lugares, as captações de água excedem as taxas de recarga. As alterações climáticas estão a causar secas e inundações em todo o globo. As massas de água que suportam a biodiversidade vital e a produção de alimentos, tanto aquáticos como terrestres, estão comprometidas pela redução dos fluxos irregulares e da poluição.

Na Conferência da ONU 2023 sobre a Água, a comunidade internacional pretende emergir com uma Agenda de Ação sobre a Água para proteger um dos recursos mais críticos da Humanidade. A agricultura, o setor mais dependente da água doce, deve estar no centro desta agenda.

Os números já são muito duros. Mais de 700 milhões de pessoas enfrentam um elevado e crítico stress hídrico e mais de 90% das catástrofes naturais estão relacionadas com a água. A situação está a piorar. A disponibilidade e qualidade global da água estão a deteriorar-se. As alterações climáticas estão a intensificar-se. A concorrência entre setores e países está a aumentar. Até 2050, dois terços da população mundial poderá enfrentar escassez de água.

A agricultura é atualmente responsável por 72% da retirada de água doce. Segundo as tendências actuais, até 2050 serão necessários mais 35% de recursos hídricos para satisfazer a procura crescente de alimentos, fibras e rações. Ao mesmo tempo, a procura para outros usos está a aumentar. Estes números claramente não fazem sentido.

Isto é extremamente preocupante para os esforços para acabar com a fome e a pobreza, porque não pode haver alimentos e

agricultura, e os meios de subsistência que esta suporta, sem água limpa e suficiente - para irrigação de culturas, para o gado e para as muitas espécies que vivem nos ecossistemas aquáticos. A agricultura - incluindo a silvicultura, a pesca e a aquacultura - desempenha também um papel crucial na gestão das águas superficiais, na recarga das águas subterrâneas e mesmo na circulação da água atmosférica, graças às florestas.

Se quisermos proteger o futuro dos alimentos, e cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, as necessidades e o papel da agricultura devem ser apoiados. A própria agricultura precisa de se tornar mais eficiente na utilização da água, melhor na manutenção dos poluentes fora das massas de água e mais resistente às alterações climáticas. Então, como é que fazemos isto? A chave é agir agora com abordagens de gestão integrada dos recursos hídricos para produzir mais alimentos, fibras, rações e biocombustível com menos água, de forma mais sustentável.

Ao mais alto nível - o tipo de resultados que precisamos de ver da Conferência da Água da ONU 2023 - precisamos de uma forte vontade política. Precisamos de colaboração, e não de competição, entre setores que utilizam água. Um planeamento adequado pode inverter a degradação do solo e do sistema hídrico e reduzir a concorrência pelos recursos quando combinado com apoio técnico, institucional, governamental e financeiro inovador. Por exemplo, as abordagens de gestão de bacias hidrográficas que gerem sistemas de água doce e os seus serviços de pesca, silvicultura e agricultura minimizam os trade-offs e não deixam ninguém para trás.

Investimentos e inovações

direcionados em soluções para a reutilização de águas residuais tratadas, lidar com a seca e a escassez de água e abordagens circulares de bioeconomia podem ajudar a enfrentar os desafios relacionados com a água. A utilização sustentável da biodiversidade adaptada às condições climáticas e do solo é fundamental.

Estas abordagens de alto nível só funcionarão se alimentarem as pessoas que irão implementar as mudanças. Precisamos apoiar aqueles que cultivam e produzem alimentos em sistemas de sequeiro, colheita de água, métodos de irrigação eficientes, culturas resistentes à seca e muito mais. Precisamos de os apoiar na recuperação de zonas húmidas e outros ecossistemas, que desempenham serviços críticos; a posse segura da terra é fundamental neste caso. Todas as abordagens devem englobar conhecimentos indígenas, ciência e tecnologia, e experiências dos países. É crucial que aqueles que produzem os nossos alimentos sejam ajudados na transição, para que os seus meios de subsistência não sofram uma queda a curto prazo.

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) está a trabalhar em todos estes tópicos. A iniciativa "Fazer face à escassez de água na agricultura e no ambiente", construída com base em sucessos no Próximo Oriente e no Norte de África, está a expandir-se para a Ásia e o Pacífico. A FAO está a desenvolver projectos sobre culturas indígenas resistentes à seca. O Quadro Global sobre Escassez de Água na Agricultura (WASAG) é uma plataforma para os países partilharem os seus conhecimentos, criando solidariedade e comunidade de práticas e conhecimentos especializados. O WASAG está também a ajudar os países a formular projetos utilizando mecanismos de financiamento inovadores. Os agricultores estão a receber as ferramentas de que necessitam para fazer face à escassez de água.

No âmbito da Década das Nações Unidas para a Restauração dos Ecossistemas, liderada pela FAO e pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente, projetos liderados pelos países, apoiados por parceiros, estão a revitalizar centenas de

milhões de hectares de ecossistemas vitais - desde florestas a oceanos e zonas húmidas. Uma vez que os governos nacionais estão no centro da governação da água, a FAO está a apoiar os roteiros nacionais da água liderados pelos países, que criam uma abordagem global para uma gestão integrada e sustentável da água dentro das nações, fazendo a ponte entre setores e atores.

A FAO apoiará plenamente a Agenda de Ação da Água que surge da Conferência da ONU sobre a Água de 2023 através da transformação para sistemas agro-alimentares mais eficientes, resilientes, inclusivos e sustentáveis - sistemas que utilizem menos água, produzam alimentos mais nutritivos, criem empregos e apoiem um ambiente seguro e saudável para todos.

Sim, estamos numa crise hídrica. Mas podemos sair dela, juntos, e a agricultura deve liderar o caminho.

***Diretora-Geral Adjunta da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO)**



Autorização de residência em Portugal

Cidadãos da CPLP já podem regularizar situação com facilidade

A nova plataforma para obtenção de autorização de residência em Portugal para cidadãos da CPLP (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique e Timor-Leste) entrou em funcionamento a 13 de Março. A mesma destina-se a imigrantes lusófonos com processos pendentes no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) até 31 de Dezembro de 2022 e para quem tem um visto CPLP emitido pelos consulados portugueses até 31 de Outubro de 2022.

A decisão permite que em torno de 150 mil imigrantes dos países da CPLP, da qual Cabo Verde faz parte, possam regularizar suas situações em Portugal, além de permitir novos pedidos de residência.

Segundo o Governo português, em uma semana, dos 85.770 pedidos de autorização de residência feitos no portal, o SEF emitiu 74.725 documentos com referência para o pagamento das autorizações.

Permitir acesso à saúde e educação

De acordo com o executivo de Lisboa, este é um procedimento “ágil e eficiente” que deve ser utilizado pelos cidadãos da CPLP, dando-lhes acesso à educação, saúde, segurança, atividade profissional, formação profissional e justiça.

Os níveis de segurança, segundo Lisboa, mantêm-se inalterados neste processo, tendo sido realizadas 4.369 consultas de segurança prévia à emissão das autorizações de residência por terem surgido alertas na análise inicial.

Segundo o SEF, estas concessões de autorização de residência



Os cidadãos lusófonos residentes em Portugal já podem regularizar a autorização de residência “com facilidade”. Em funcionamento desde 13 de Março, a nova plataforma portuguesa de obtenção da autorização, disponível na ePortugal.gov.pt e SEF.pt, já recebeu mais de 85.700 pedidos.

Ricénio Lima

são automáticas e exclusivamente online, sem necessidade de outro tipo de interação com o serviço ou deslocação física a um ponto de atendimento. No entanto, no caso de menores, é necessária a deslocação “em momento posterior a um posto de atendimento do SEF”.

Disponível em 72 horas

A autorização de residência tem um custo de 15 euros e a disponibilização deste documento

em modelo eletrónico demora geralmente 72 horas. A autorização, atribuída ao acordo do acordo de mobilidade da CPLP, é inicialmente válida por um ano, renovável por dois períodos sucessivos de dois anos.

Dados do SEF dão conta que a população estrangeira que reside legalmente em Portugal aumentou em 2022 pelo sétimo ano consecutivo, totalizando 757.252 e a comunidade brasileira foi aquela que mais cresceu, além de ser a mais numerosa.

CCV com novas instalações

O Centro Comum de Visto (CCV), na Cidade da Praia, já se encontra a funcionar em novas instalações, conforme o anunciado pelo novo embaixador português em Cabo Verde, Paulo Lourenço, à sua chegada a este arquipélago em Fevereiro passado.

Conforme aquele diplomata, a procura dos serviços do CCV tem sido “muito significativa e muito grande”, continuando esse serviço dependente, entretanto, do número de vagas que são oferecidas, não prometendo por isso milagres neste domínio.

“Nós já reforçamos o CCV com uma funcionária destacada de Portugal, especialista nesta área, que já se encontra no CCV a operar, eu acho que com as novas instalações, com maior capacidade de dar resposta eu creio

que será natural que nós iremos acabar por contratar mais funcionários”, previu, quando semanas atrás se referiu ao assunto.

A cargo de Portugal, mas com abrangência a toda União Europeia, no quadro da livre circulação de pessoas e bens, o CCV funciona em Cabo Verde desde 2010.

O nível de resposta às solicitações, bem como do atendimento dos utentes, tem sido alvo de inúmeras críticas. Ainda no número anterior do A NAÇÃO, o nosso colaborador Ricárdino Neves, de São Vicente, apresentou em carta aberta ao novo embaixador português um conjunto de problemas que se colocam àqueles que a partir da ilha do Porto Grande procuram obter um visto para poderem entrar em Portugal e nos demais estados da UE.



Pedro Ribeiro

Função fiscal vs. planeamento e prestação de contas

“O fecho de contas tem uma elevada relevância para o futuro a curto e médio prazo de uma empresa, pois não só permite que os gestores e os acionistas compreendam onde falharam ao longo do ano como também lhes dão os indicadores/métricas que necessitam para alcançar os objetivos fixados, e diagnosticar mais rapidamente os problemas entretanto observados. É neste processo de decisão que os empresários e gestores devem valorizar os elementos contabilísticos e fiscais que são fundamentais para os ajudarem a estar mais bem preparados e conseguirem atingir os resultados pretendidos.”

O atual cenário de instabilidade geopolítica e elevada de inflação, aumento de juros e uma eventual crise financeira internacional traz desafios acrescidos no processo de encerramento de contas, e preparação de demonstrações financeiras e fluxos de caixas face aos impactos relevantes que podem acarretar.

Esta informação contabilística e financeira (performance) reveste-se da maior importância no processo de tomada de decisões, designadamente na decisão de investir ou desinvestir ou autofinanciar e do momento em que o deve fazer, adquirir ou alienar determinado bem, a avaliação da capacidade da empresa em liquidar os seus compromissos financeiros, a avaliação do desempenho e da responsabilidade do gestor, bem como a atribuição de benefícios aos colaboradores, e também a determinação dos lucros a distribuir (políticas de dividendos) e das políticas fiscais aplicadas.

Com estes efeitos devidamente acautelados e refletidos nas respetivas contas e demonstrações financeiras, ganha ainda um maior relevo o já de si importante planeamento do fecho de contas -, permite uma maior celeridade no processo de encerramento, garantindo a preparação de informação financeira de forma tempestiva, e que não são colocados em causa o cumprimento de obrigações fiscais.

A função fiscal

A função fiscal desempenha um papel relevante no encerramento de contas, pois o cálculo do Valor da estimativa e o Tributo corrente e o cálculo dos impostos diferidos, tem subjacente o conhecimento aprofundado e tempestivo de matérias contabilísticas e fiscais complexas, suportadas em normas, nacionais e internacionais, e tendo subjacente o tratamento fiscal adequado e eficiente das diversas operações que originam imposto sobre o rendimento devido e impostos diferidos.

Melhorar o exercício de fecho de

contas não pode também perder de vista a automatização de processos. É, antes, um fator diferenciador que impacta de forma muito positiva a qualidade, transparência, fiabilidade e eficiência das atividades de encerramento de contas. Esta tem o conhecimento técnico-fiscal necessário para analisar e interpretar as operações que dão origem, quer a ajustamentos fiscais para efeitos de cálculo do imposto corrente, quer ao cálculo de impostos diferidos.

Tal como as amortizações, os ajustamentos e provisões constituem custos que não terão contrapartidas em termos de saída de meios monetários da empresa. E, de facto, o nível de burocracia associado ao fecho de contas pode ser muito elevado, sobretudo se a empresa ainda estiver muito dependente de processos manuais.

Planeamento do fecho de contas

O necessário planeamento do fecho de contas permite uma maior celeridade no processo de encerramento, garantindo não só a preparação de informação financeira de forma tempestiva, informação esta essencial para a tomada de decisão, mas também a garantia de que não são colocados em causa o cumprimento de obrigações.

Quanto maior a eficiência aportada ao processo, menor serão também os custos associados a este processo e tempo despendido no mesmo. Ademais, o reconhecimento da estimativa de IRPC e de impostos diferidos nas contas é um tema essencialmente contabilístico. Sendo certo, a estimativa de imposto corrente reflete na contabilidade o valor estimado de IRPC a pagar num determinado exercício económico. Contudo, tal não é suficiente para um reconhecimento do valor do imposto sobre o rendimento devido, tendo por base o princípio da periodização económica.

Demonstrações financeiras

Para que as demonstrações financeiras apresentem uma imagem verdadeira e apropriada da



posição financeira de uma empresa, existe a necessidade de efetuar a periodização do lucro tributável, e uma correta apresentação do valor do capital próprio, o que implica reconhecer nas contas acréscimos com ativos e/ou com passivos por impostos diferidos, especialmente às IFs (considerável imposto diferido, anos após anos).

Assim, as demonstrações financeiras e as respetivas divulgações, devem incluir, quer o imposto corrente, quer os impactos fiscais futuros das transações (atualizações), e outros fatos fiscalmente relevantes que tenham ocorrido no exercício, os impostos diferidos.

Processo de encerramento anual de contas

O processo de encerramento anual de contas é fundamental no apuramento do resultado contabilístico, na medida em que, apenas com uma rigorosa análise das operações e incorporação de ajustamentos de fecho de ano (provisões, imparidades, atualizações cambiais favoráveis/desfavoráveis, corrosão monetária, acréscimos e diferimentos, etc), é possível chegar a um resultado contabilístico fiável, bem como à conclusão sobre a posição patrimonial, económica e financeira da empresa.

Portanto, está em causa um processo complexo, mas que, assente na preparação de informação tempestiva, fidedigna, precisa e de qualidade, pode ser mesmo um



aliado das empresas na tomada de decisões. O atual contexto ameaça, porém, tornar esse exercício mais complexo do que anos anteriores.

A situação de instabilidade na Europa e no Mundo, pode afetar as operações das empresas, seja por meio de restrições orçamentais, comerciais, aumento do risco político, ou dificuldades de acesso a recursos ou mercados.

A evolução das taxas de juros traz desafios acrescidos ao encerramento de contas, uma vez que pode ter impacto, por exemplo, nas taxas de desconto utilizadas para efeitos de testes de imparidade e justo valor. E quanto à escalada dos preços, essa trajetória, pode indiciar potenciais imparidades, caso não seja possível repassar o aumento

dos custos de produção (custo de transformação), e conseqüente preço praticado para o cliente final.

Todos estes efeitos deverão ser devidamente acautelados e refletidos nas respetivas contas e demonstrações financeiras. É fundamental que os sistemas de contabilidade estejam atualizados em linha com a legislação (contabilística e fiscal). Isto de forma a potenciar a sistematização e uniformização de dados, que são críticos na automatização dos processos.

A título de exemplo: a configuração de um plano de contas segundo o normativo nacional, e parametrização da geração do ficheiro SAF-T (CV) de contabilidade é um contributo muito relevante para a persecução da automatiza-

ção de demonstrações financeiras.

Esta configuração/atualização dos sistemas de contabilidade também vem permitir outros benefícios, tais como a capacidade de automatizar o reporte fiscal, a análise, o cruzamento, tratamento e avaliação de consistência entre o reporte fiscal e contabilísticos, entre outros, potenciando o uso de tecnologia nos processos da função fiscal e financeira.

Uso do Programa de Faturação Electrónica

Por outro lado, o uso do Programa de Faturação Electrónica contempla funcionalidades relevantes ao nível do controlo e arquivo documental. Uma das funcionalida-

des mais relevantes é a capacidade de exportar o ficheiro SAF-T de faturação, que inclui todos os dados relevantes tanto de dados mestre como transacionais de cada documento emitido.

O formato e conteúdo desse Programa podem ser usados em processos automatizados, onde em conjunto com outros dados, permitem a corroboração e reconciliação de contas de clientes/fornecedores e impostos. Neste momento, não existem alterações legislativas substanciais que impactem o encerramento das contas ulterior. Contudo, o Conselho das Finanças Públicas (MF) deve emanar orientações que versam sobre o tratamento dos impactos da invasão russa da Ucrânia no relato financeiro das entidades sujeitas ao Sistema de Normalização Contabilística para Empresas Públicas.

Do ponto de vista fiscal, as principais alterações a ter em consideração no fecho das contas relativas ao último ano -, realçar o regime do incentivo fiscal à recuperação económica/capitalização das empresas, bem como algumas disposições transitórias em benefício de micro e pequenas empresas aplicáveis ao período de recuperação dos efeitos económicos decorrentes da crise pandémica e mitigação dos efeitos de inflação e elevadas taxas de juros.

O enquadramento legal e fiscal, o processo de submissão da fatura electrónica devia ser mais simplificado, facilitando-se o fecho de contas, e a vida dos micro e potenciais empreendedores (REMPE). Este exercício crítico exige uma minúcia extrema ao longo de todas as fases para garantir que não existem erros e a sua antecipação deverá ter como aliados um correto planeamento, a par da componente tecnológica (normalizada através de um PDA) que garante a execução de várias tarefas num menor espaço de

tempo e uma análise sistemática sobre todo o conjunto de dados para garantir de forma mais rápida a correção de erros e os ajustamentos necessários a realizar.

Relevância do fecho de contas

Em síntese, o fecho de contas tem uma elevada relevância para o futuro a curto e médio prazo de uma empresa, pois não só permite que os gestores e os acionistas compreendam onde falharam ao longo do ano como também lhes dão os indicadores/métricas que necessitam para alcançar os objetivos fixados, e diagnosticar mais rapidamente os problemas entretanto observados. É neste processo de decisão que os empresários e gestores devem valorizar os elementos os contabilísticos e fiscais que são fundamentais para os ajudarem a estar mais bem preparados e conseguirem atingir resultados pretendidos.

Neste espírito, e neste momento de perturbação económica é fundamental avaliar bem os próximos tempos. As empresas devem preparar-se da melhor forma, e desenvolver o seu plano estratégico, envolvendo todos os que podem contribuir para a execução dos seus objetivos que alicerçam e contribuem para o seu desenvolvimento e expansão.

Isto numa altura em que estão a gerir as suas operações num ambiente de incerteza com o atual cenário adverso, a crise energética, a inflação, o aumento dos juros, e uma eventual crise financeira internacional. Fatores que podem afetar significativamente a performance das empresas e traduzir-se em impactos relevantes na elaboração das demonstrações financeiras. Porém, a contabilidade e fiscalidade devem ser vistas como um precioso auxiliar na ajuda da definição do rumo a seguir.



Luís Kandjimbo**

Ensaio

“*Por antagonismo ontológico, no contexto da luta anti-colonial em análise, entendo a conflitualidade real que consiste na oposição entre dois sujeitos históricos ou duas comunidades históricas. (...) Configura-se aí a possibilidade de um antagonismo que permite identificar o conflito de duas entidades políticas: 1) os povos colonizados e suas civilizações; 2) o Estado português e o seu aparelho político colonial, suportado por uma identidade cultural hegemónica.*”

Para compreender o antagonismo ontológico

A filosofia anti-colonial nos PALOP- X*

O antagonismo ontológico entre os povos Africanos colonizados e o Estado colonial português é o tópico da nossa conversa com o qual encerramos a série temática, num exercício em que se procura determinar o fundamento da luta anti-colonial que reside na identidade ontológica dos povos que reconquistaram o direito à autodeterminação.

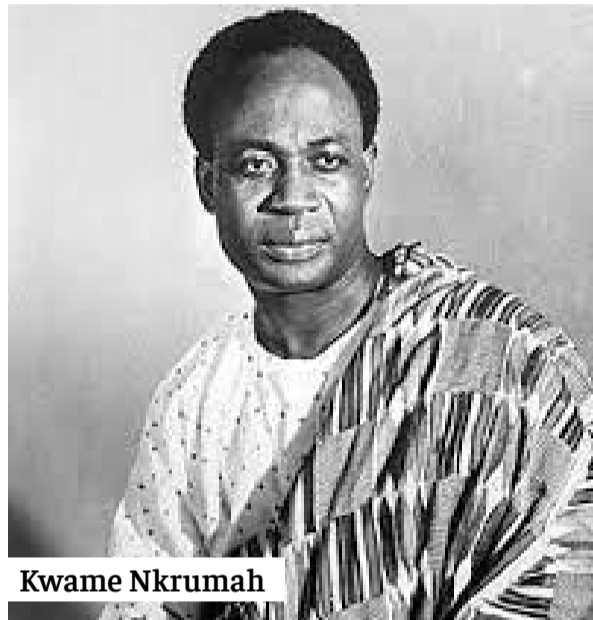
Etimologicamente, antagonismo é uma unidade lexicológica que deriva de termos do grego: «agon», que significa luta e «antagonizomai», que remete para a luta contra um inimigo. No entanto, os referentes do antagonismo são universais. Têm equivalentes nos contextos civilizacionais e linguísticos das populações dos actuais PALOP.

Por antagonismo ontológico, no contexto da luta anti-colonial em análise, entendo a conflitualidade real que consiste na oposição entre dois sujeitos históricos ou duas comunidades históricas, constituindo uma polarização entre o Eu e o Outro, o inimigo. Para a sua segurança ontológica, o Eu procura preservar a sua existência e identidade, recorrendo a dispositivos que permitem evitar a efectivação da hegemonia civilizacional e genocida do inimigo, o Outro.

Libertação e marxismo

Assim, afigura-se necessário abordar o conceito de antagonismo, à luz da história da filosofia para uma compreensão do fundamento da luta anti-colonial, nos nossos Países. No vocabulário dos intelectuais que integravam as fileiras das forças políticas anti-coloniais, o conceito de antagonismo e seu espectro semântico era usual, até por razões que se prendem com as simpatias pela dialéctica e filosofia marxistas, especialmente nas suas versões soviéticas e maoístas.

Foi na antiga União Soviética que, a partir de 30 do século XX, a dialéctica marxista conheceu desenvolvimentos teóricos que orientariam as estratégias de influência no Movimento de Libertação Nacional em África, na América do Sul e



Kwame Nkrumah



Sekou Touré

na Ásia.

Nas décadas subsequentes, a China transformar-se-ia igualmente em centro de difusão de correntes filosóficas marxistas-leninistas, tendo como base de inspiração o pensamento confuciano.

Em África, durante as décadas de 60 e 70 do século XX, período das guerras de libertação nacional, muitos dirigentes políticos adoptaram perspectivas marxistas. Por exemplo, os textos de Agostinho Neto (1922-1979), Amílcar Cabral (1924-1973), Mário Pinto de Andrade (1928-1990), Samora Machel (1933-1986) e Viriato da Cruz (1928-1973) têm sido seleccionados e integrados em antologias de textos de marxistas Africanos.

Por outro lado, nos países de língua inglesa e língua francesa distinguiram-se várias filosofias de líderes políticos, tais são os casos de Kwame Nkrumah (1909-1972), presidente do Ghana, Leopold Senghor (1906-2001), presidente do Senegal e Sekou Touré, (1922-1984), presidente da Guiné-Conackry.

Ao formular as propostas do «consciencismo filosófico» em 1969, Nkrumah situava-se na linha do pensamento marxista, conferindo importância à contradição dialéctica e suas categorias para a elaboração de uma filosofia da revolução africana, no contexto da luta anti-colonial, entendida como antago-

nismo irreversível.

Da Ásia vem a teoria dialéctica de Mao-Tsé-Tung (1893-1976) que recorre à analogia da bomba para explicar a sua lógica do antagonismo. Podendo explodir a qualquer momento, a bomba concentra em si um conflito aberto para resolver velhas contradições e produzir coisas novas. No dizer de Mao, assim se pode compreender o desencadeamento das revoluções e as guerras revolucionárias como expressão do antagonismo na luta de classes, uma contradição que implica a existência de um inimigo.

Teorização pós-marxista

Nos círculos da esquerda académica europeia, existem filósofos que acompanharam a luta anti-colonial e se dedicaram à teorização do antagonismo. Um deles é o italiano Antonio Negri que publicou obras de referência, no âmbito dos referidos debates, entre as quais as suas lições sobre a obra de Marx, «Marx Beyond Marx. Lessons On The Grundrisse» [Marx além de Marx. Lições sobre os Grundrisse (Elementos de crítica da economia política), 1979], proferidas, na Escola Normal Superior de Paris, em 1978. O interesse da argumentação de Antonio Negri reside no modelo analítico que propõe sobre o antagonismo.

A lógica dialéctica comporta contradições dialécticas e categorias objectivas. Já a lógica do antagonismo comporta categorias subjectivas que emanam das necessidades e desejos dos sujeitos históricos. Onde, a primeira opera com contradições não-antagónicas.

A segunda funda-se nas dinâmicas das contradições antagónicas que conduzem necessariamente ao aniquilamento de um dos oponentes pelo outro. Por isso, aquela deve ser substituída por esta.

Na senda de Marx, António Negri entende que nas crises do capitalismo é a violência antagónica que dá sentido ao processo argumentativo sobre os diferentes fenómenos do sistema. Não é dialéctica da crise. Esta justifica apenas a subjectividade do antagonismo e suas categorias.

Igualmente relevante, no contexto académico e pós-marxista da nova esquerda europeia, é livro de Ernesto Laclau (1935-2014) e Chantal Mouffe, «Hegemony and Socialist Strategy. Towards a Radical Democratic Politics, 1985» [Hegemonia e Estratégia Socialista. Rumo a uma Política Democrática Radical]. Os seus autores reconhecem que a contradição tem lugar no plano da frase e do seu significado, no campo da verdade proposicional. Isto quer dizer que as contradições se verificam através da relação que o concei-



Mao-Tsé-Tung



Viriato da Cruz

to estabelece com a realidade, ao nível lógico-conceptual.

Para Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, o antagonismo é uma relação em que a presença do 'Outro' impede que o Eu seja totalmente o Mesmo. A identidade do Eu e do Outro é impossível. Diferentemente da contradição, no antagonismo a presença do Outro é real. Não é uma impossibilidade lógica. Onde há antagonismo, não é possível a realização plena do Eu. Apesar de ter enunciado a noção de antagonismo, abrangendo a «natureza ontológica» de lutas reais, entretanto, Laclau não aprofundou as reflexões sobre essa dimensão ontológica do antagonismo, onde caberia uma ontologia política, tal como escreve em «The Rhetorical Foundations of Society»[Fundamentos Retóricos da Sociedade].

Paternalismos coloniais

A história da luta anti-colonial e o estudo da filosofia que lhe está subjacente devem constituir uma via para o conhecimento da estrutura ontológica do antagonismo que opunha os povos Africanos que lutavam pela sua autodeterminação e o Estado colonial português. Está em causa as identidades dos povos de Angola, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe.

Interessa-me estudar a ontologia política anti-colonial, na medida em que a tematização do antagonismo ontológico é bastante escassa. Nas reflexões produzidas pelos filósofos Africanos e outros das gerações subsequentes, não ocorre qualquer referência às consequências desse tipo de antagonismo, no contexto da luta pela autodeterminação. Apesar disso, o estado actual das relações internacionais africanas evidencia a sobrevivência de paternalismos coloniais como se o antagonismo ontológico não tivesse sido abalado por nenhum tipo de violência ou cataclismo político. O que nem sempre está ao alcance de quem, de fora, aborda a ontologia política dos PALOP e de Portugal, após a descolonização.

Esse fenómeno de sobrevivência de paternalismos coloniais e suas aporias suscitou a atenção do cientista político americano-paquistanês, Najeeb A. Jan, no seu livro «The Metacolonial State» [O Estado Metacolonial], uma obra que tem como objecto fenómenos históricos e políticos do Paquistão. Sob o olhar de uma crítica ontológica considera que fenómenos semelhantes ao paternalismo colonial corresponde ao que designa como «colonização da vida pela metafísica» ou «a colonização/politização da vida pelo poder».

Antagonismo ontológico

O nosso tópico de conversa tem a ver com a ontologia política. Se o colonialismo é um sistema, tal como dizia o escritor e filósofo francês, Jean-Paul Sartre (1905-1980), o anti-colonialismo é uma filosofia que articula um contra-discurso perante o sistema colonial. Do ponto de vista ético, o sistema colonial constitui uma expressão do mal, no seu mais elevado nível de institucionalização política. Configura-se aí a possibilidade de um antagonismo que permite identificar o conflito de duas entidades políticas: 1) os povos colonizados e suas civilizações; 2) o Estado português e o seu aparelho político colonial, suportado por uma identidade cultural hegemónica.

Portanto, desenha-se um antagonismo ontológico entre as duas comunidades. Por um lado, as comunidades dos povos colonizados e suas civilizações resistem, nos seus territórios. Por outro lado, a imposição de uma civilização ocidental cuja hegemonia decorre de contingências históricas que as narrativas eurocêntricas ocultam.

Como vimos, a recusa do reconhecimento do direito à autodeterminação dos povos colonizados e do direito à descolonização, por parte dos representantes da suposta vocação imperial portuguesa, traduz a soberba de uma falsa superiorida-

de civilizacional. Eles apresentam-se como defensores do sentimento colonial consubstanciado pela «portugalidade». Esse antagonismo ontológico, que se manifesta ao nível de comportamento individual e grupos de pessoas, no contexto da luta anti-colonial, adquire expressão enunciativa através de formulações conceptuais que passaram a veicular o sentimento de coesão no combate contra o inimigo comum e a sua «portugalidade».

Assim, são elaborados cinco neologismos: a) Angolanidade; b) Caboverdianidade; c) Guineidade; d) Moçambicanidade; e) Santomensidade. São conceitos filosóficos devido à sua força doutrinária. Cada um deles revela a identidade colectiva das respectivas comunidades históricas. Os líderes políticos dos movimentos de libertação nacional, os intelectuais e os activistas localizavam os traços da sua coesão nesses conceitos. Mesmo quando não o faziam formalmente, a natureza do antagonismo perante a «portugalidade» exigia tal estratégia argumentativa e enunciação filosófica.

Ontologia política

Não é necessariamente um palavrão que às vezes só os filósofos empregam. O conceito de ontologia designa realidades que vivemos, no nosso quotidiano. Apesar dos modismos da chamada «guinada ontológica», não trazemos o presente tópico à conversa com o pensamento na sua fortuna mediática, apenas.

No caso das relações que se estabelecem entre os PALOP e Portugal, nos contextos posteriores à efectivação do direito à autodeterminação e do direito à descolonização, revela-se necessário compreender o lugar dos sujeitos históricos e respectivas identidades.

A importância que a história tem na vida dos povos recomenda essa vigilância ontológica que consiste em escrutinar o lugar dos antigos oponentes, protagonistas do antagonismo e da guerra. Tal necessidade parece justificar-se na medida em que de todas as formas históricas de antagonismo registadas entre os PALOP e Portugal, o antago-

nismo ontológico é o mais insidioso. São ainda evidentes, hoje, fenómenos da sua pervivência. Por isso, são legítimas as perguntas.

É verdade que o grau de violência que caracterizou o antagonismo político entre os PALOP e Portugal não tem actualmente manifestações estruturais nas respectivas sociedades?

Não há assimetrias nas relações entre os PALOP e Portugal como consequência das resistências contra a hegemonia civilizacional ocidental?

Como se define hoje o antagonismo ontológico cuja particularidade, no passado, consistiu em negar a existência do Outro Africano?

As respostas às três perguntas implicam uma definição, ainda que sintética, do que se entende por ontologia política, no presente contexto. Trata-se de um domínio de estudo através do qual se procura submeter as instituições a uma análise crítica e compreender as questões políticas que dizem respeito à existência das comunidades de seres humanos cujas sociedades, neste caso, foram profundamente marcadas pelos efeitos de uma guerra que conduziu à descolonização.

Conclusão

Portanto, é necessário conhecer a «natureza ontológica» do antagonismo anti-colonial nas projecções do presente. Numa perspectiva instrumental, pode dizer-se que as referidas assimetrias nas relações entre os PALOP e Portugal permitem operacionalizar o conceito de «metacolonial» usado por Najeeb A. Jan, quando faz alusão à «colonização da vida pela metafísica» que se apresenta sob a forma de manifestações involuntárias ou voluntárias de subalternização perante a cultura do Outro.

***Texto publicado no Jornal de Angola, no dia 19 de Março, aqui republicado com a autorização do autor.**

**** Ph.D. em Estudos de Literatura, M.Phil. em Filosofia**



Débora Ferreira Pinto*

Qualidade de vida relacionada com a saúde (parte II)

Quando comparado com as décadas passadas, verificamos que os pacientes com doenças crónicas têm vindo a adquirir uma esperança de vida cada vez maior. Entretanto, de que forma a qualidade de vida (QV), ou a falta dela, afeta a nossa sociedade? Consideremos dois indivíduos que têm as suas vidas impactadas de formas diferentes, apesar de viverem na mesma cidade, pertencerem à mesma classe social, terem a mesma idade e a mesma doença. O primeiro, trabalha a partir de casa, concilia a sua doença com o trabalho e outras atividades e em termos gerais é uma pessoa despreocupada. Já o segundo, trabalha sob grande pressão no seu local de trabalho e a sua personalidade tende a ser mais preocupada com a sua saúde no todo. Porém, este pratica exercício físico com regularidade, ainda que a doença de que padece possa limitar a sua qualidade de vida. Caso ambos os indivíduos recebessem o mesmo tratamento, eles poderiam apresentar melhorias nos resultados dos exames clínicos que o médico viesse a orientar. No entanto, a probabilidade de obter melhor índice de qualidade de vida do

segundo indivíduo seria maior do que o do primeiro. Isto porque o segundo indivíduo estaria em melhores condições para trabalhar e ter os seus hobbies, e consequentemente poderia se preocupar menos.

Os homens, diferentemente das mulheres, são habitualmente mais resilientes em tolerar doenças crónicas. Sabe-se também que o nível de ansiedade e a gravidade dos sintomas depressivos revelam ser consistentemente mais elevados em mulheres, numa distribuição baseada no género, o que foi associado a um declínio nos principais índices de qualidade de vida. Da mesma forma, doenças como insuficiência renal, diabetes mellitus, doença pulmonar obstrutiva crónica (DPOC) ou doenças cancerígenas têm um impacto negativo nas atividades e rotinas diárias e, consequentemente, essas patologias têm um grande peso na saúde física e mental. A título de exemplo, os pacientes com doença renal crónica parecem apresentar pior QVRS do que a população geral, principalmente devido à rotina de hemodiálise e às limitações de mobilidade.

Também, a diabetes mellitus tem um impacto crítico na QV, pois os tratamentos são demorados e as consequências podem ser debilitantes e potencialmente fatais. Dito isto, o declínio da qualidade de vida relativa à saúde deve-se então às limitações físicas e mentais de cada indivíduo. Portanto, a má saúde pode desencadear uma redução da produtividade no trabalho, uma maior dependência de outras pessoas além de limitações físicas e mentais.

Considera-se vital a disponibilização de acesso generalizado a medidas mais universais e completas de saúde e enfatizar que na elaboração de planos e serviços, seja considerada a qualidade de vida paralelamente com a assistência à saúde. A melhoria da qualidade de vida relacionada à saúde pode ser alcançada por meio de uma abordagem abrangente que extrapolem o indivíduo. Aptidões pessoais de gestão de estresse aliadas às políticas que protegem uma boa saúde nutricional, incentivo à atividade física, desportos, higiene do sono ao respeitar a lei do ruído, além de assegurarem o tratamento das condições de saúde

existentes, podem muito bem elevar a auto-percepção da qualidade de vida de toda a população. É relevante ter uma abordagem holística voltada para a saúde, sem descartar a prevenção, o tratamento de doenças e ainda o bem-estar emocional, social e espiritual. Reconhecer fatores ambientais e sociais e o acesso a recursos que supram as necessidades primárias como água potável e canalizada, alimentos nutritivos, segurança pessoal assim como a igualdade de oportunidades promovem um impacto significativo na saúde. É evidente que Cabo Verde pintou recentemente um quadro com fragilidades, composto de problemas de saúde mental. O país deve aceitar este desafio e participar em diversas áreas. Com o esforço conjunto de todos os intervenientes sociais, essa importante questão deve ser tratada com profundidade, almejando a prevenção mais do que o tratamento.

***Jovem praiense, Licenciada em Medicina, Pós-graduada em Psicoterapia Cognitivo-comportamental e Especializada em Psiquiatria clínica.**



Prato cheio

Pudim de Queijo de Cabra

Ingredientes:

- 1 lata de leite condensado
- 2 latas de leite (usa a lata de leite condensado como medida)
- 4 ovos
- 100g de queijo de cabra ralado
- Caramelo líquida qb.

Preparação:

- 1 - Bata no liquidificador ou batedeira o leite condensado e os ovos; adicione o leite e continue a bater.
- 2 - No final, adicione o queijo ralado e bata ligeiramente.
- 3 - Barre a forma com caramelo e despeje o preparado.
- 4 - Leve ao forno médio, pré aquecido, em banho-maria, por aproximadamente 50 minutos.
- 5 - Deixe esfriar completamente e leve-o ao frigorífico por algumas horas, antes de desinformar e servir.

Receita: Nham Nham – Sabores de Cabo Verde



Caça-palavras



Encontre o nome de dez deputadas da Nação:

SOLUÇÕES:

- DORA PIRES
- CARMEM MARTINS
- ADELISA ALMEIDA
- MARIA TRIGUEIROS
- LÚCIA PASSOS
- ISA MONTEIRO
- ISA COSTA
- ROSA ROCHA
- MIRCELA DELGADO
- CARLA LIMA

Sete diferenças



Talento

Gildoca Barros, natural de São Vicente, marcou presença e representou Cabo Verde na segunda edição da Residência NZINGA, que teve lugar em Luanda, Angola, entre 20 de Janeiro e 24 de Fevereiro.

A Residência NZINGA, que faz parte da programação da Galeria Movart, teve as suas duas primeiras edições destinadas exclusivamente a mulheres artistas emergentes nos Países de Língua Oficial Portuguesa – PALOP. Um projecto “de mulheres e para mulheres”, para promover o empoderamento e a produção cultural no feminino.

Gildoca Barros, artista urbana, participou da residência ao lado de outras artistas de Angola e Brasil (Colectivo ABC), cada uma a explorar uma disciplina.

No seu caso, o seu trabalho debruçou-se sobre o cabelo africano e sua história, mais propriamente a Carapinha, um penteado tí-

pico do continente, representado através da ilustração.

O seu interesse, segundo diz, partiu de visitas feitas durante a programação a algumas localidades em Luanda. “Observava a maioria das mulheres e também crianças com esse estilo incomum de pentear o cabelo, de entrelaçar os fios, cada uma com um formato diferente. Confesso que no primeiro olhar parecia dreadlocks, mas percebi que havia algo mais”, explicou a artista.

“Por muito tempo a cultura negra passou a ser desprezada e banida da sociedade. Quando se fala na carapinha, cabelo crespo, cabelo blackpower e tranças o assunto vai além da estética e é certo que é um dos aspectos mais abordados quando se trata da identidade ou representatividade Africana”, frisa, ainda, a artista.

Depois de quase um mês e meio de trabalho, no dia 23 de Fevereiro foi realizado um

Open Studio na Galeria Movart, onde foram expostos os três trabalhos elaborados pelas artistas - Oksanna Dias (Angola) Jasi Pereira (Brasil) Gildoca Barros (Cabo Verde).

No final da experiência, o trabalho de Gildoca Barros resultou numa tela de 216 x 97, denominada emCarapinhar, utilizando a técnica da tecelagem e com recurso a materiais como tecido de tela, corda naval e linha de algodão.

Para além da partilha com artistas de outros países e contacto com uma cultura e vivência diferente daquela a que está habituada, a muralista e artista urbana volta a Cabo Verde com os horizontes alargados, e com um repertório artístico e identitário mais rico, a complementar aquilo que tem sido o seu trabalho de intervenção desde 2018.

Através do seu trabalho, tem lutado contra várias formas de preconceito, especialmente contra as mulheres.

NA



AGENDA CULTURAL

“Pilon di Xou” esta sexta-feira na Assembleia Nacional

A segunda edição do “Pilin di Xou” acontece nesta sexta-feira, 24, no anfiteatro da Assembleia Nacional, na Praia. O concerto homenageia as mulheres cabo-verdianas e reúne no mesmo palco vários artistas da actualidade.

A NAÇÃO

Confirmada no show está a participação de Princezito, Dino d’Santiago, Fattu Djakitê, Bob Mascarenhas, Loreta KBA, Sadia Yousouf, Teresa Tradison di Tera e Tereru 100.

“Pilon di Xow” é uma gala para “cantar” a mulher cabo-verdiana. No evento, que terá

uma orquestra de batoço com cem batoçadeiras, cada artista convidado deve cantar uma música com batoçadeiras e banda, onde haverá, também, duetos improváveis.

O concerto acontece a partir das 21h00, no Salão Nobre da Assembleia Nacional.



Acontece

- ▶ -Élida Almeida tem presença garantida em Lisboa, Portugal, para lançamento do mais novo álbum, “Dilongi”. O evento acontece sábado pelas 21h30, no Capitólio, Parque Mayer. No dia 30 de Março será a vez de Quebra Canela, na Praia, receber a cantora



- ▶ - Festival de Stand Up Comedy no Auditório Jorge Barbosa, na Praia, sábado, 25, às 20 horas, em homenagem à mulher e ao teatro de Cabo Verde



- ▶ - Djo Pedro recebe Bitina Lopes e Dany Mariano para um concerto no Centro Cultural do Mindelo. O evento conta com a direção musical do renomado Bau. O espetáculo arranca às 21h em ponto



Aconteceu...

- ▶ - “Canções com cores cabo-verdianas” com Carla Correia, Lucibela e Humberto Ramos no Centro Cultural de Cabo Verde, no sábado 18.



- ▶ -Exposição de pintura “Órgãos nha Origem” de Joaquim Semedo, no Centro Interpretativo Kintal di Nos Djentis, São Lourenço dos Órgãos. Terminou segunda-feira, 20.

Classificados



Nome da Empresa Emitente: Ecobank Cabo Verde, SA
Endereço: Avenida Cidade de Lisboa
Capital Social: 829.858.400\$00
NIF: 255963068

COMUNICADO Pagamento de Juros do 18º Cupão

Avisam-se os titulares de Obrigações Série B da emitente Ecobank Cabo Verde, SA, que, em conformidade com as condições de emissão, se encontram a pagamento, a partir de 31 de março de 2023, os juros relativos ao 18º Cupão, das obrigações com o código ISIN: Série B - CVECVBOM0005, cujo valor por obrigação é o seguinte:

SUBSCRITORES	DATA EMISSAO	MONTANTES	
		PRINCIPAL	JUROS LIQUIDOS
OBRIGACOES 7,00%	31/03/2014	1 000,00	31,50

O agente pagador nomeado para o efeito é o Intermediário Banco Central de Cabo Verde, processando-se o pagamento de acordo com os regulamentos em vigor, nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Praia, 17 de março de 2023



Sociedade Anónima – Capital Social CVE 829.858.400 – Matr. Nº 2800/2008/07/21 – NIF /255963068



Nome da Empresa Emitente: Ecobank Cabo Verde, SA
Endereço: Avenida Cidade de Lisboa
Capital Social: 829.858.400\$00
NIF: 255963068

COMUNICADO Pagamento de Juros do 3º Cupão

Avisam-se os titulares de Obrigações Série D da emitente Ecobank Cabo Verde, SA, que, em conformidade com as condições de emissão, se encontram a pagamento, a partir de 28 de março de 2023, os juros relativos ao 3º Cupão, das obrigações com o código ISIN: Série D - CVECVDOM0003, cujo valor por obrigação é o seguinte:

SUBSCRITORES	DATA EMISSAO	MONTANTES	
		PRINCIPAL	JUROS LIQUIDOS
OBRIGACOES 5,00%	28-09-2021	1 000,00	22,50

O agente pagador nomeado para o efeito é o Intermediário Banco Central de Cabo Verde, processando-se o pagamento de acordo com os regulamentos em vigor, nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Praia, 16 de março de 2023



Sociedade Anónima – Capital Social CVE 829.858.400 – Matr. Nº 2800/2008/07/21 – NIF /255963068



Anúncio de concurso público: Serviço de Consultoria: Estudo do caso sobre condições de acesso e acessibilidade nas escolas e nos espaços públicos

A RNCEPT-CV, Rede Nacional da Campanha de Educação Para todos de Cabo Verde, Associação que congrega várias organizações da sociedade civil que trabalha em prol de uma educação inclusiva e de qualidade para todos e todas, (Rede das ONGs, OSCs), Associações e pessoas coletivas, pretende contratar serviços de consultoria para realização do **Estudo do caso sobre condições de acesso e acessibilidade nas escolas e nos espaços públicos: com ênfase para duas regiões, históricas e emergenciais (Rª grande de Santiago e Santa Catarina do Fogo – Chã das Caldeiras).**

Nestes termos, a RNCEPT-CV, convida as empresas e/ou pessoas especializadas no ramo e com experiência anterior comprovada, a apresentarem a sua manifestação de interesse para o fornecimento destes serviços, devendo constar na referida manifestação, as propostas técnica e financeira.

As propostas devem ser submetidas por correio eletrónico: rncept2008@hotmail.com, rnceptcv@gmail.com, ou ainda, pelo endereço físico: Av. Santo Antão, Porta 43, Andar 3º, Palmarejo, (<https://goo.gl/maps/7dp8gotjJB9z5fw27>), à frente da Clínica Fisiomoderna, indicando o serviço que concorre (supra mencionada), até o dia 31 de março de 2023 (23:59:59 cvt).

Para mais detalhes, vede os termos de referência acedendo os documentos no site - <https://www.rnceptcv.org/index.php/documentos>.

Praia, aos 02 março de 2023

Abraão Borges

Coordenador Nacional



Sociedade Industrial de Gases, s.a.

Telefs. 2300518 / 2323891; Fax 2324224; mail: sodigas@cvtelecom.cv
SODIGÁS C.P. 247 -Matiota - S. Vicente - Cabo Verde

CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e dos Estatutos, são convocados os senhores accionistas da SODIGÁS - Sociedade Industrial de Gases, S.A. para a reunião ordinária da Assembleia Geral a ter lugar no dia 28 de março de 2023, pelas 16:00 horas, nas instalações da C.C.B. nesta cidade do Mindelo S. Vicente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório e Contas do exercício económico de 2022, bem como apreciar o parecer do Fiscal Único, relativo ao mesmo exercício e proceder à apreciação geral da Administração da Sociedade, nos termos do Artigo 297º do Código das Sociedades Comerciais;
2. Deliberar sobre a proposta de Aplicação de Resultados do ano de 2022;
3. Eleição dos Órgãos Sociais para o triénio 2023/2025;
4. Apresentação do novo Diretor Geral;
5. Diversos.

S. Vicente, 16 de fevereiro de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
SODIGÁS, SA
SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GASES

/Sr. Edmund St' Aubyn de Carvalho/



MOAVE - Moagem de Cabo Verde, SA

**ANÚNICO DE CONCURSO
PARA ALIENAÇÃO DA VIATURA
ISUZU PIK-UP – Matrícula: ST-62-NC**

A MOAVE, SA informa aos potenciais interessados, que pretende alienar pela melhor proposta apresentada, a seguinte viatura:

Características da viatura:

Matrícula:	ST – 62 - NC
Marca:	ISUZU
Modelo:	PICK-UP
Categoria:	LIGEIRO
Ano Fabrico:	2008
Cilindrada:	2500 cc/cm³
Combustível:	GASOLEO
Cor:	BRANCO
Caixa velocidade:	MANUAL
Quilometragem Atual:	82877

Condições básicas do Concurso:

A viatura será alienada nas condições em que se encontrar, pelo que não serão aceites, antes ou após a alienação, quaisquer tipos de reclamação, nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e/ou acessórios.

Os interessados deverão entregar ou enviar as suas propostas em envelope fechado, até às 16H do dia 12 de abril de 2023, nos escritórios da Sede situada na Av. Marginal C.P nº 90 – Mindelo – S. Vicente.

Cada concorrente deverá apresentar uma única proposta, especificando o valor da respetiva oferta para aquisição.

O pagamento deverá ter lugar no prazo máximo de 10 dias após a notificação do resultado e deverá ser efetuado através de depósito bancário na conta BCA-nº 4209025.

O levantamento da viatura deverá ser imediato e após apresentação do talão de depósito.

A viatura poderá ser observada nas instalações da MOAVE em S. Vicente, mediante contacto com o Sr. Luís Cruz – Coordenador da Secção de Manutenção e Segurança, durante o horário normal de funcionamento da empresa.

Os resultados do concurso serão comunicados aos concorrentes por escrito.

A MOAVE reserva o direito de não alienar a viatura, caso as propostas não correspondam às expectativas.

S. Vicente, 20 de março de 2023

A Direção Geral



MOAVE - Moagem de Cabo Verde, SA

**ANÚNICO DE CONCURSO
PARA ALIENAÇÃO DA VIATURA
ISUZU PIK-UP – Matrícula: ST-63-NC**

A MOAVE, SA informa aos potenciais interessados, que pretende alienar pela melhor proposta apresentada, a seguinte viatura:

Características da viatura:

Matrícula:	ST – 63 - NC
Marca:	ISUZU
Modelo:	PICK-UP
Categoria:	LIGEIRO
Ano Fabrico:	2008
Cilindrada:	2500 cc/cm³
Combustível:	GASOLEO
Cor:	BRANCO
Caixa velocidade:	MANUAL
Quilometragem Atual:	111019

Condições básicas do Concurso:

A viatura será alienada nas condições em que se encontrar, pelo que não serão aceites, antes ou após a alienação, quaisquer tipos de reclamação, nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e/ou acessórios.

Os interessados deverão entregar ou enviar as suas propostas em envelope fechado, até às 16H do dia 12 de abril de 2023, nos escritórios da Sede situada na Av. Marginal C.P nº 90 – Mindelo – S. Vicente.

Cada concorrente deverá apresentar uma única proposta, especificando o valor da respetiva oferta para aquisição.

O pagamento deverá ter lugar no prazo máximo de 10 dias após a notificação do resultado e deverá ser efetuado através de depósito bancário na conta BCA-nº 4209025.

O levantamento da viatura deverá ser imediato e após apresentação do talão de depósito.

A viatura poderá ser observada nas instalações da MOAVE em S. Vicente, mediante contacto com o Sr. Luís Cruz – Coordenador da Secção de Manutenção e Segurança, durante o horário normal de funcionamento da empresa.

Os resultados do concurso serão comunicados aos concorrentes por escrito.

A MOAVE reserva o direito de não alienar a viatura, caso as propostas não correspondam às expectativas.

S. Vicente, 20 de março de 2023

A Direção Geral





Anúncio de Recrutamento

O Banco Interatlântico, S. A., com Sede em Chã d'Areia - Praia, pretende recrutar um técnico sénior (m/f) para reforçar a sua Área de Logística e Gestão do Património, nos seguintes termos:

Perfil pretendido:

1. Experiência profissional mínima: 3 anos nas áreas de gestão de logística, gestão de arquivo e gestão de património;
2. Habilitações literárias mínimas: Licenciatura nas seguintes áreas preferenciais - Gestão e Logística, Engenharia Industrial ou relacionadas;
3. Excelente capacidade de comunicação oral e escrita em português - condição de exclusão, podendo o processo de seleção incluir uma prova de português;
4. Domínio da língua inglesa (preferencial);
5. Boa capacidade de análise e sentido crítico, resiliência e orientação para a qualidade dos resultados a apresentar;
6. Facilidade de relacionamento interpessoal, capacidade de trabalhar em equipa e cumprimento de prazos;
7. Disponibilidade para deslocações;
8. Domínio de ferramentas Office.

Condições de selecção:

Seleccção com base na análise curricular e na experiência profissional, seguida de provas e entrevista para os candidatos seleccionados.

Prazo e local de entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 15 de Abril de 2023 com a referência "Recrutamento Logística_BI2023", através do correio eletrónico AO6@bi.cv e incluir, no mínimo, os seguintes documentos:

- Carta de Apresentação;
- Curriculum Vitae;
- Cópia de documento de identificação.

O Banco Interatlântico, S.A. reserva-se no direito de não recrutar, caso nenhum dos candidatos cumpra os requisitos mínimos necessários para o exercício da função.



REPÚBLICA DE CABO VERDE
Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia
-SEPAMP-

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Exmos. Senhores.
Nilton Filomeno de Carvalho
Ider Delgado Pinheiro
Praia, 21 de Março 2023

Assunto: **ABANDONO DE EMPREGO**

Tendo os Senhores **Nilton Filomeno de Carvalho e Ider Delgado Pinheiro** deixado de comparecer ao trabalho por mais de dez (10) dias consecutivas sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente notifica-los, nos termos do disposto no artigo 244º do Código Laboral Cabo-verdiano, que lhes fica consignado o prazo de 3 dias, a contar da publicação desta missiva, para que justifiquem, devidamente no mesmo prazo, o motivo que os impediu de comparecerem e bem como a impossibilidade de contactar com a entidade empregadora. Caso contrário, consideramos a vossa atitude como ato de renúncia do contrato, ficando V. Exs. desvinculado por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado no Código Laboral Cabo-verdiano.



Min C. P.
Dact. Teles. 2 61 50 31
SEPAMP98@hotmail.com
Av. Cidade de Lisboa – Praia República de Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA BOA VISTA
Juízo Cível

- ANÚNCIO -

O MM. JUIZ DE DIREITO DO JUÍZO CÍVEL do Tribunal Judicial da comarca da BOA VISTA, e nos autos de AÇÃO EXECUTIVA PARA PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA N.º 37/2015, em que são:

EXEQUENTE: GUIDO GALLO.

EXECUTADO: IRLANDO ANDRADE.

FIEL DEPOSITÁRIO: SÉRGIO CORRÁ, residente nesta Cidade, com obrigação de mostrar o bem a quem o queira examinar - art. 770.º ex vi 757º, ambos do C.P. Civil.

FAZ SABER que foi determinada a adjudicação, em que é requerente o exequente, dos bens adiante indicados, penhorados àquele executado:

BEM A ADJUDICAR

Verba um:

Fração B, habitação TO, composto por sala/cozinha em comum e uma instalação sanitária, com área de 27.90 m2 situado no 1º andar esquerdo, situado na zona de Vila Cabral, Freguesia de Santa Isabel, Concelho da Boa Vista, com NIP - 9500166530002.

Verba dois:

Fração C, habitação T1, composto por sala comum, quarto, cozinha e uma instalação sanitária, com área de 69.50 m2 situado no 1o andar à direita, situado na zona de Vila Cabral, Freguesia de Santa Isabel, Concelho da Boa Vista, com NIP - 9500166530002.

Será aceite a proposta de melhor preço acima do valor de dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e três escudos (2.987.183\$00), correspondente a 70% do valor base.

Todos os interessados na compra daquele bem, são convidados a apresentarem as suas propostas, na Secretaria deste Tribunal e até ao dia da sua abertura.

PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS, a efetuar neste Tribunal, foi designado o dia 28 de março de 2023 pelas 10H00.

Sal Rei, 13 de março de 2023.





**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRENTE EM ESTRADAS NACIONAIS (SEMAC-EN),
NA ILHA DE SANTIAGO LOTE 3
(ESTRADAS PAVIMENTO EM CALÇADA)**

Anúncio de Concurso Público Nacional O-ST-04/2023

- A Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um Concurso Público Nacional para a execução da seguinte empreitada:

Serviços de Manutenção Corrente em Estradas Nacionais (SEMAC-EN), na Ilha de Santiago Lote 3 (Estradas Pavimento em Calçada).
- Os Serviços de Manutenção Corrente** devem ser assegurados a partir da data do início do contrato e por um período de dois (2) anos, para as seguintes Estradas Nacionais.
- O Dossier de Concurso estará disponível, para compra e consulta, no endereço abaixo indicado, a partir de **24 de março de 2023 em formato digital**, mediante o pagamento dum montante não reembolsável de **50.000\$00 (cinquenta mil escudos)**. O método de pagamento pode ser por transferência bancária, na conta do ECV, E.P.E. junto do Tesouro, mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade do ECV, E.P.E.
- Uma visita obrigatória às Estradas Nacionais, acompanhada pelos Técnicos da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., está programada para o dia **30 e 31 de março de 2023**, com encontro em Frente a Câmara Municipal de Ribeira Grande de ST no primeiro dia e em Frente à Câmara Municipal de São Salvador do Mundo no segundo dia, ambas às 09:00 horas, conforme as instruções apresentadas na “Parte III: Condições Especiais do Caderno de Encargos” do Dossier de Concurso.
- A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.
- Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados, entre **24 de Março de 2023 a 04 de Abril de 2023**. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao **dia 17 de Abril de 2023**.
- As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos no Dossier de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde, E.P.E., **até às 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2023**, em invólucro fechado, 1 (Um) exemplar em formato papel e 1 (Um) exemplar em formato digital (Pen-Drive).
- O **Ato público de abertura** das Propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **25 de Abril de 2023 às 10:30 horas**, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.
- As propostas deverão ser acompanhadas de uma **Garantia de Manutenção da Proposta** no valor de **1.000.000,00 CVE (um milhão de escudos cabo-verdianos)**.
- O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

SEMAC-EN, ILHA DE SANTIAGO LOTE 3			
Ilha	Código de Estrada	Limite	Extensão Total (km)
SANTIAGO LOTE 03	EN3-ST-02	Rotunda Circular - Trindade (Circular - EN1-ST-06) - Hospital da Trindade	4,93
	EN3-ST-03	Rotunda Trindade (Entroncamento EN1-ST-06) - Cadeia Civil – Lapa Cachouro	8,380
	EN3-ST-05	Cidade Velha - Porto Mosquito	9,92
	EN3-ST-08	Entroncamento EN3-ST-05 - Pico Leão	13,800
	ER-ST-04	Ribeirão Chiqueiro – Fontes Almeida – Hospital Trindade	11,28
	EN3-ST-09	São Domingos (Entroncamento EM-SD-24) - Monte Tchóta	9,6
	EN3-ST-10	São Domingos (Entroncamento EN1-ST-01) - Água de Gato (Entroncamento EN3-ST-09)	2,91
	EN3-ST-11	Godim (Entroncamento EN1-ST-01) - Banana – EN1-ST-03	10,7
	EN3-ST-12	Entroncamento EN1-ST-01 - Longueira	3,3
	EN3-ST-15	(Entroncamento EN1-ST-02) - Porto Madeira	1,8
	EN1-ST-02	Calheta - Tarrafal	26,100
	EN3-ST-17	Entroncamento EN1-ST-01 - Jalalo Ramos	6,720
	EN3-ST-18	Volta Monte (Entroncamento EN1-ST-01) - Ribeira da Barca	8,20
	EN3-ST-23	Cabeça Carreira - (Entroncamento EN1-ST-01)	8,200
	EN3-ST-24	Entroncamento EN1-ST-02 - Ponta Talho	4,00
	EN3-ST-25	Boca de Ribeira (Entroncamento EN1-ST-02) - Hortelão	7,30
	EN3-ST-26	Ribeira da Prata - Chão Bom (Entroncamento EN1-ST-01)	4,10
	EN3-ST-27	Entroncamento EN1-ST-02 - Achada Moerão	6,10
	EN3-ST-29	Entroncamento EN1-ST-02 - Biscainhos	2,55
	ER-ST-03	Ponta Talho - Igreja	2,40
TOTAL			152,30

- Ao Concurso podem candidatar-se empreiteiros com Alvará de 5ª Classe ou superior – da 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas).
- Para submissão das Propostas cada Concorrente tem de adquirir o Dossier de Concurso.

Estradas de Cabo Verde, E.P.E.
Avenida Santiago nº 28, 4º dir. e esq.
CP 343 –A
Palmarejo – Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: concursos@estradas.cv ; pedro.t.silva@mioth.gov.cv;
Com conhecimento: antonio.tavares@mioth.gov.cv;

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.





ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº 07/2023_IMS_ME_SL/CPN
“FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCATIVO DE CHÃ DE MATIAS”

1. Entidade Adjudicante

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

3. Entidade financiadora

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde.

4. Objeto do concurso

Fiscalização da Empreitada de Construção do Complexo Educativo de Chã de Matias, Ilha do Sal, Cabo Verde.

5. Prazo de prestação de serviço

O prazo para a prestação de serviço será de **12 (doze) meses**, a contar da ordem de serviço emitida pela Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

6. Obtenção e custo dos documentos do Concurso

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis no endereço via email: concursos.icv@gmail.com e concursos@infraestruturas.cv entre as 08h30 e às 16h30, mediante o pagamento do montante não reembolsável de **37.500,00 ECV (Trinta e sete mil e quinhentos escudos cabo-verdianos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor**, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

7. Requisitos de admissão

Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública e detentores de Certificado de Registo emitido pela Inspeção Geral da Construção e Imobiliária (IGCI).

8. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de abertura das mesmas.

9. Entrega das Propostas

As propostas deverão ser enviadas até às **23:59:59 do dia 27 de abril de 2023**, para o email: concursos.icv@gmail.com e concursos@infraestruturas.cv, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

10. Critérios de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

11. Ato Público

O ato público online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às **10h00 do dia 28 de abril de 2023**, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

12. Lei aplicável ao Procedimento

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 22 de março de 2023



Ministério da Agricultura
e Ambiente



**Programme CVE/389
Programme d'Appui Sectoriel
Eau et Assainissement**

AVIS D'APPEL À MANIFESTATIONS D'INTÉRÊT CVE/389 • 23 5728

Titre : Assistance technique aux entités gestionnaires Águas de São Nicolau et Águas de Santo Antão

Montant maximum : 470 000 EUR - Délai d'exécution de 18 mois

L'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement (LuxDev) lance un AMI pour l'acquisition de services d'**Assistance technique aux entités gestionnaires Águas de São Nicolau et Águas de Santo Antão** pour le compte du programme CVE/389 financé avec des fonds des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché du Luxembourg.

Les prestataires invités à manifester leur intérêt à fournir les services précités sont les bureaux d'études et de consultance de droit privé, légalement constitués (à l'exclusion des organisations non gouvernementales, des associations sans but lucratif et des opérateurs publics) et **spécialisés dans le domaine de l'eau et assainissement**.

À titre indicatif, les prestataires intéressés devront démontrer leur capacité technique et leur expérience dans l'appui organisationnel aux entités publiques de gestion de l'eau et de l'assainissement dans les pays en développement ou à revenu intermédiaire.

Le début des services est prévu pour juillet 2023 et pour une durée de 18 mois. Les prestataires de services doivent être disponibles pour la période prévue et disposés à intervenir dans les îles de São Nicolau et Santo Antão au Cabo Verde. Le budget maximum disponible pour le marché est estimé à **470 000 EUR (hors taxes)**.

Les prestataires de services intéressés sont invités à fournir la documentation nécessaire et suffisante pour répondre aux critères de sélection. Le dossier, incluant les critères de sélection et le formulaire de manifestation d'intérêt, est disponible sur simple demande à l'adresse indiquée ci-dessous.

La liste restreinte des candidats invités à soumettre une offre sera établie à partir d'un minimum de trois et un maximum de huit candidats évalués qualifiés, classés si nécessaire selon les critères de sélection.

Les manifestations d'intérêt, en français exclusivement, doivent parvenir par email le **20.04.2023 à 11h00** (heure locale) au plus tard à l'adresse suivante :

E-mail: carla.santos@luxdev.lu

c/c: ines.pereira@luxdev.lu

Les demandes de clarifications sont à adresser à l'adresse e-mail ci-dessus.

Uniquement les candidats retenus sur la liste restreinte seront invités à soumettre une offre.

Les prestataires intéressés par cet AMI peuvent aussi consulter le site Web de LuxDev : www.luxdev.lu (Avis d'appel d'offres : Services - Statut : Information - Région : Afrique)



Ministério da Agricultura e Ambiente

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO Concurso Público por Lotes Nº 03-UGA-MAA/2023

- Entidade Adjudicante:** Ministério da Agricultura e Ambiente / DGASP, sede em Achada São Filipe - Cidade da Praia - Cabo Verde.
- Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito em largo Guedes de Menezes, Ponta Belém - Plateau, cidade da Praia - Cabo Verde, caixa postal 115, contacto (238) 333-7525
- Objeto do Concurso:** Concurso Público por lotes para fornecimento de pesticidas, através de financiamento interno, repartidos em 3 lotes, designadamente:
 - Lote 1 - Pesticidas Biológicos I; Lote 2 - Pesticidas Biológicos II; Lote 3 - Pesticidas em Pó.
- Prazo de execução do contrato:** de 90 (noventa) dias para cada lote (não acumulativo) a contar da data de assinatura do contrato.
- Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos na Unidade de Gestão de Aquisições do MAA (endereço indicado no ponto 2), das 8:00 horas as 16:00 horas ou por solicitação à UGA-MAA, através do email: Elisangela.Vieira@maa.gov.cv ou Edson.Lima@gov.cv ou no site <https://www.mf.gov.cv/web/Ecompras>.
- Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições dos produtos a fornecer, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.
- Critério de adjudicação:** preço mais baixo, com o cumprimento de todos os requisitos técnicos exigidos no caderno de encargos e demais documentos do concurso.
- Data de apresentação de propostas:** A entrega das propostas e respetivos documentos vai até às 16:00 horas do dia 19 de Abril de 2023, diretamente na UGA do MAA na morada indicada no ponto 2 deste anúncio.
- Ato público:** Abertura das propostas pelas 10.00 horas do dia 20 de Abril de 2023, na sala de reuniões da DGPOG, do Ministério da Agricultura e Ambiente, sito em Ponta Belém - Plateau, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- Identificação do autor do anúncio:** UGA do Ministério da Agricultura e Ambiente.
- Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

Praia, 20 de Março de 2023



República de Cabo Verde
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
Juízo de Família, Menores e do Trabalho
Caixa Postal nº 63 telefone nº 3333440

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Proc.: Acção de Regulação do Exercício do Poder Paternal nº 70/2022-23.

Requerente: CURADOR DE MENORES NESTA COMARCA, em representação do menor **Alan Samuel Abreu Martins**, nascido a 30/06/2013, filho de Patrick dos Santos Martins Freire e de Ayla Soraia Lopes da Silva Amado Abreu, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em São Vicente.

Requeridos: AYLÁ SORAIA LOPES DA SILVA AMADO ABREU e PATRICK DOS SANTOS MARTINS FREIRE.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima indicados, é citado o Requerido **PATRICK DOS SANTOS MARTINS FREIRE**, maior, solteiro, filho de Eurico Fortes Martins e de Maria Salomé António dos Santos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em parte incerta de França, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar, querendo os referidos autos, **cujo pedido consiste em que seja atribuída a responsabilidade do menor; fixar-se alimentos para o menor, determinar o direito de visitas em função**

da conveniência do menor e autorizar o menor a obter nacionalidade portuguesa e a viajar para fora do país para residir com a mãe, com a advertência de que caso contestar deverá oferecer logo os meios de prova e requerer quaisquer diligências necessárias; de que não é obrigatório a constituição de advogado, salvo na fase de recurso (cfr. Artigo 68.º do Decreto n.º 17/83, de 2 de Abril).

FAZ SABER AINDA que goza da faculdade de requerer o benefício de assistência judiciária à Ordem dos Advogados de Cabo Verde (O.A.C.V.), com sede na Cidade da Praia, Rua Serpa Pinto, nº9, 3º andar, Plateau, telefone nº (238)2619764/2619756 e Fax (238)2619754 - caixa postal nº782, ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera-Cruz, nº39, 1º andar, telefone nº (238)2312810 e fax nº (238)2322772, email: delegacaoocvsv@cvtelecom.cv, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da citação.

Para constar se passou o presente anúncio que será legalmente publicado.

Mindelo, 15 de Março de 2023.
O Juiz de Direito,
/Helder Henriques Lopes/
O Ajudante de Escrivão,
/Arie Coelho/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
Tribunal da Relação de Sotavento

ANÚNCIO

1.º Publicação.

Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 25/2023.

Requerente: José Maria Correia da Veiga

Requerido: Erica Melissa Mendes Barreto, maior, natural de Nossa Senhora da Graça, residente em parte incerta de Luxemburgo.

A Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos** contados da segunda e última publicação do anúncio, citando a requerida **Erica Melissa Mendes Barreto**, para no prazo de **10 (dez) dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **45 (quarenta e cinco) dias**, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (Divorcio Decretado pelo Tribunal Distrital de Luxemburgo), pelos factos e fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda fica advertida a requerida de que é obrigatória a constituição de Ad-

vogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º, do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coercivo, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos 01 de março de 2023.

A Juiz Desembargadora,
/Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/
A Ajudante de Escrivão,
/Gisela dos Santos/

PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. N.º 3338914



REÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº49 /JP/TJCSF/2022/23

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 49/2023, movido pelo (a, s) autor (a, es) Daniel Manuel de Pina Brandão, maior de idade, divorciado, natural da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos de América, representado pelo mandatário judicial, o Dr. MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DE GERTRUDES BATISTA.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DE GERTRUDES BATISTA, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: “4 prédios rústicos, sito em Sanha, freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, inscritos na matriz sob os nºs 2544/0, 2859/0, 4115/0 e 4280/0, confrontando a Norte com Custódia Cabral, Herdeiros e outros, Sul com Ribeira de Sanha, Este com José Manuel Rodrigues e Oeste com canal, com uma área total de 67.222, 26m2.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

--- São Filipe, 15 de março de 2023.

Paulo Jorge Santos Aires
José GF Pires

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia
Notário: Victor Veiga

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da primeira publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 28.02.2023, de folhas 70 a 71 do livro de notas para escrituras diversas numero 301 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Maria Eduarda Tavares Spencer Lopes**, nos termos seguintes:

Que no dia **dezaséis de agosto de dois mile vinte e dois**, na Rua Fonte da Nora, Edifício Verde Mar, Bloco H, 2º direito, Peniche, faleceu **Maria Eduarda Tavares Spencer Lopes**, aos setenta e sete anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de José Spencer Lopes e Matilde Gonçalves Tavares, que teve a sua última residência na freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

Eduardo Tavares Lopes, solteiro, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

Alfredo Tavares Spencer Lopes, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Ana Sulita Gomes de Barros de Pina Monteiro, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

Carlos Tavares Lopes, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Mariana Fortes Tavares, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia.

Maria de Fátima Tavares Spencer Lopes Mendes, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João Mendes, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

Artur Jorge Tavares Lopes, solteiro, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia.

Elisabete Tavares Spencer Lopes, solteira, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Inglaterra.

Orlando Tavares Lopes, solteiro, maior, natural da freguesia da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 28 de fevereiro de 2023.

CONTA: 14/2022

Art. 20.4.21000\$00

Selo do Acto200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,

Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária.
Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO

A Drª **SARA ISABEL FERREIRA, JUIZ DE DIREITO DO JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA.**

Faz saber que, Divorcio Litigioso, registados sob o nº **95/2022**, pendente nesta Secretaria, em que é autor: **Hélder Anison da Silva Carvalho**, maior, casado, natural de Santo amaro Abade do Concelho do Tarrafal, residente em rte incerta de frança, move contra a ré: Emília Lopes Cardoso, maior, casada, natural de Santo amaro Abade do Concelho do Tarrafal, residente em parte incerta de Portugal, é esta Citada, para, no prazo de DEZ DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em Trinta (30) DIAS, a contar da segunda e última publicação do anúncio:

-Contestar, querendo a Ação acima referida, cujo o pedido consiste em julgar procedente a ação, por provada e em consequência, ser decretado o divórcio entre o autor e a ré.

-A falta da contestação não implica o prosseguimento dos autos á revelia dos citados.

Mais se faz saber, ainda, as citadas de que é obrigatória a constituição de advogado nesta

ação e que goza da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, o Benefício de Assistência Judiciária no prazo de **DOIS DIAS**, a contar da citação, e ainda que após, a apresentação da contestação, deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o pagamento do preparo de contestação, sob pena de imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art.66 do CCJ e que poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Juízo de Família e Menores na Praia, aos 14 de fevereiro de 2023.

A Juiz de Direito,
/Sara Isabel Ferreira/
A Oficial de Justiça,
/Adelina Silva Lopes/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 09/02/2023, de fls 25 a 26, no livro de notas para escrituras diversas n.º 53/A, no qual, **Cicilia Lopes Fernandes e José Miguel Cabral Andrade**, solteiros, maiores, naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residentes nos Estados Unidos de América, contribuintes fiscais **102 311 706 e 103 483 950**, no qual declaram serem donos e legítimos possuidores de um **Prédio urbano**, composto por cave, rés-do-chão, primeiro andar e sótão, com a área de **cento e vinte e seis virgula quarenta e dois metros quadrados**, situado em **Achada Batalha**, contruído de alvenaria de pedra basáltica, blocos de betão assentes em argamassa, coberto de laje de batão armado com **cave** possui garagem, **rés-do chão** com dois quartos de dormir com casa de banho privativo, sala de visita, casa de banho, cozinha e escada interno, **primeiro andar** possui três quartos de dormida com casa de banho privativo e varanda e no **sótão** possui dois quartos de dormida com casa de banho privativo, sala comum, arrecadação e varanda e terraço, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel Arcanjo, sob o número **dois mil setecentos e oitenta e oito barra zero**, confrontando do **Norte, Sul** com Lote n.º 42 e 40, **Este e Oeste** com Estrada, com o valor matricial de **três milhões e trezentos mil escudos**, o qual se encontra omissa na Conservatória do Registo Predial.

Que, o referido lote de terreno, no qual implantaram o prédio urbano lhes vieram à posse, no ano 1991, por ocupação, construído com o seu material, com destino a casa e morada da família, o qual não dispõem de qualquer título formal para efeitos de registos predial na Conservatória.

Que durante todo esse período, os justificantes vem exercendo sucessivamente, em nomes próprios, uma posse, pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo Predial.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de Justificação Notarial. Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 15/02/2023.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00 Total: 1.200.00 - Reg. sob o n.º 505986/2023.

A Notária P/A

/ Elisângela de Jesus Varela Moreira /



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz
Palácio da Justiça, R/C- Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo, Santiago
Telefone: +(238) 2691324/72 Fax: +(238) 2691324 C.P: 54

NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 03/11/2022, de fls 72 a 73, verso, no livro de notas para escrituras diversas n.º 52/A, no qual, **Filomena Andrade**, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Estados Unidos de América contribuinte fiscal **507598**, se declara ser dona e legítima possuidora de um **Prédio urbano**, rés-do-chão, com a área de **120,9m2**, situado em **Achada Pizarra**, contruído de alvenaria de pedra basáltica, blocos de batão assentes em argamassa, coberto de laje de batão armado com quarto de dormir, sala comum, arrecadação, cozinha e quintal, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel Arcanjo, sob o número **dois mil quatrocentos e sessenta e cinco barra zero**, confrontando do **Norte, Sul** com Lote, **Este** com Espaço público e **Oeste** com Rua, com o valor matricial de **quatrocentos mil escudos**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que o referido lote de terreno lhe veio a posse à uns 20 anos atrás, por doação não titulada, feito pelo seu enteado "Mateus" (Marido da filha desta), implantado no mencionado lote o prédio urbano, tendo construído com o seu material, com destino a casa e morada da família, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registos predial na Conservatória. Que durante todo esse período, a justificante vem exercendo sucessivamente, em nome próprio, uma posse, pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo Predial.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de Justificação Notarial.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 25/01/2023.

Custa.....1.000.00

Imp. de selo.....200.00 =Total: 1.200.00 - Reg. sob o n.º 496732/2023.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

A Notária

/ Elisângela de Jesus Varela Moreira /



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Segunda publicação, que no dia sete de março de dois mil e vinte e três, com início de folhas 16º do livro de notas número D/75, deste Cartório Notarial, a mau cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de, Marcelina Alice Freitas Dos Santos Fortes. Que, no dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e três, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente - Cabo Verde, onde teve a sua última residência habitual, nesta cidade do Mindelo, São Vicente, faleceu **MARCELINA ALICE FREITAS DOS SANTOS FORTES**, natural da referida freguesia, concelho e ilha, no estado de solteira. - Que a falecida não deixou descendentes vivos, testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucedeu-lhe como único herdeiro legítimo, o seu pai, **Benvindo Joaquim Fortes**, viúvo, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho ilha de São Vicente, onde reside nesta cidade do Mindelo.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 07 de março de 2023.

Conta: 202311828/2022

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mille duzentos escudos
proc:516927

O Notário

/ José Manuel Santos Fernandes /

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

=EXTRACTO=

Certifico, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, que no dia 14/03/2023, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 9, de folha 97 a 97V, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado o seguinte:

Que no dia dez de dezembro de dois mil e dezoito, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, faleceu **Antónia Tomás da Luz**, que também usou o nome **Antónia Maria das Dores**, filha de João Tomás da Luz e Maria de Antónia, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paúl, com última residência habitual em Monte Sossego, São Vicente, no estado de solteira. Que, a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, **os seus netos**, em representação do filho **Manuel Rosário das Dores Lima**, pré-falecido no dia dois de outubro do ano dois mil e dezasseis, a saber: **Hércules Manuel Martins Silva Lima**, casado com Yurika Katherine Ferreirinha Oshio, sob o regime da comunhão de bens adquiridos, natural da

freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, Santiago, residente no Rio de Janeiro, Brasil e **Ronald Iury Martins Silva Lima**, casado com Anna Lois Wichmann, sob o regime da comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, residente em Inglaterra. Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Antónia Tomás da Luz**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 14/13/2023.
Conta nº 266/2023.



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.Cartorio-Paul@gov.cv - www.governo.cv

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 56 a fls 57 vº do livro de notas para escrituras diversas número 56-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três, na qual a **UNICOOP-FOGO - União das Cooperativas de Consumo do Fogo**, NIF252260376, com o capital de cinco milhões de escudos, sede em São Filipe, matriculada nesta Conservatória sob o numero 1420070320, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de um prédio urbano, coberto de betão armado, tendo cave com: uma garagem, uma instalação sanitária, um arrumo e dois acessos ao rés-do-chão; rés-do-chão com um espaço comercial (mini mercado), uma instalação sanitária, um arrumo e uma caixa escada com área de cento e trinta e nove metros quadrados, localizado em Campanas Baixo, confrontando ao norte com terreno, sul com via publica, este com baldio e oeste com terreno, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço sob o número 3411/0, com o valor matricial de cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e dez escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o

ter construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno adquirido por compra feita na Sra. Marcelina Mendes, anterior possuidora do mesmo há mais de vinte anos, sem que ela justificante, pudessem dispor de título suficiente para o registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida construção e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeira proprietária e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos treze de março de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 109/03

Artigo 20.º 4.2. 1.000\$00

Selo do acto200\$00

Soma:..... 1.200\$00 São: Mil e duzentos escudos...

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv - www.governo.cv

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia dez de janeiro de dois mil e vinte e três, com início de folhas 95vº do livro de notas número A/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de, **Antónia Maria Ramos**. Que, no dia um de maio de dois mil e vinte, em Cascais, Portugal, onde teve a sua última residência habitual na Rua Estrela do Mar, número 283, terceiro direito, Torre, Cascais e Estoril, Cascais - Portugal, faleceu, **ANTÓNIA MARIA RAMOS**, de setenta e cinco anos, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de divorciada. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) César Fortes Ramos; b) Elisabeth**

Ramos Fortes; c) Maria José Fortes; e d) Davido Ramos Fortes, todos solteiros, maiores, naturais de Holanda, país onde residem habitualmente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 10 de janeiro de 2023.

Conta: 202301470 /2022

Art. 20.4.21000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

202301470


/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104-Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia catorze do mês de Março do ano dois mil e vinte e três, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número trinta e três, de folhas quarenta e oito a quarenta e nove, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia dois de Janeiro de dois mil e vinte e três, na União das freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concelho da Almada, Portugal, faleceu **BENVINDO ÂNGELO ANDRADE DOS REIS**, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, com última residência habitual em Rua do Tibre, número 3, 2º C, Parque das Nações, Lisboa, Portugal, no estado de casado sob o regime da comunhão de adquiridos e em primeiras núpcias, com Liliana de Fátima Neves Pinheiro.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros

legítimos, os seus filhos, a saber, **a) Ricardo Jorge Pinheiro dos Reis**, residente em cidade do Mindelo, ilha de São Vicente; **b) Nuno Alexandre Pinheiro dos Reis**, residente em Luxemburgo; **c) Lisa Maria Pinheiro dos Reis**, residente em Portugal, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão a herança do referido **Benvindo Ângelo Andrade dos Reis**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos quinze de Março de dois mil e vinte e três.

Art. 20.º 4.21.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 518782

Conta n.º 202309718


/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/ VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: Segundocartorio-SV@gov.cv - www.governo.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente, para efeitos de segunda publicação que, a fls. 85 a 86 do livro de notas para escrituras diversas número 55-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na qual se declara que no dia vinte e dois de junho de dois mil e treze, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **CRISTIANO JOSÉ RODRIGUES**, de sessenta e nove anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi em São Jorge, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) Manuel Fontes Rodrigues Barros, casado com Ana Ascensão Pires Barros, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal;

b) Quilda Fontes Rodrigues, solteira, maior, residente em Ponta Verde;

c) Cristiano Fontes Rodrigues, ca-

sado com Olga Rodrigues Pina, no regime de comunhão de adquiridos, residente em São Filipe;

d) Manuel Santana Fontes Rodrigues Pereira, solteiro, maior, residente em São Jorge, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe;

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, ao dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Conta: Reg. Sob o n.º 125/12

Artigo 20.º 4.21.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00 -

São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1.º Cartório Notarial da Praia

Notário: Victor Veiga

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **segunda** publicação, nos termos do artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 13.03.2023, de folhas 49 a 49vº do livro de notas para escrituras diversas número 302 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros** por óbito de **Frederico Hopffer Cordeiro Almada**, nos termos seguintes:

Que no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Frederico Hopffer Cordeiro Almada**, aos sessenta e seis anos de idade, no estado civil de casado com Marília Maisa Salazar Antunes da Silva Hopffer Almada sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, que teve a sua última residência em Terra Branca, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicas herdeiras as suas filhas:

Nhara Santiago Antunes Hopffer

Almada, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Lisboa, Portugal.

Frederika Santamaria Antunes Hopffer Almada, solteira, maior, natural de Olivais, Lisboa, residente em Lisboa, Portugal.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com elas possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referenda, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 14 de março de 2023.

CONTA:518389/2023

Art. 20.4.21000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

O Notário,
/Victor Manuel Furtado da Veiga

1.º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **Justificação Notarial**, no livro de notas para escrituras diversas nº 9, de folhas 94 a 94 verso, outorgada no dia 09/03/2023, na qual, **Fernando João Almeida**, divorciado, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paúl, residente nos Estados Unidos da América, declara: que é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano com um único compartimento térreo, medindo **sessenta e três vírgula dezasseis metros quadrados**, situado em Eito Paul, confrontado do Norte com André Guiomar Gomes, Sul e Oeste com Caminhos e Este com Vicente Gomes David/Maria da Penha Soares, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo António das Pombas sob o número **667/0**, com o valor matricial de doze mil e quatrocentos e vinte escudos, omissos no registo predial. Que, o referido prédio veio à posse do justificante, por herança deixada pela mãe **Antónia Catarina Teixeira**, falecida em 03/03/1975, altura em que entrou na posse e fruição do referido prédio, posse que dura há **quarenta e sete anos**. Que, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhe permite

fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa sempre exercida à vista de todos e sem interrupção ou ocultação de quem quer seja. Que a sua posse, foi adquirida e mantida, de boa fé, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por **usucapião**, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 09/03/2023.

Conta nº 248/2023.

A Conservadora/Notária,
/Alicia Patrícia da Cruz da Luz/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

-EXTRACTO-

--- Certifico, narrativamente, para efeito da Segunda Publicação, nos termos da alínea a) do art. 86º do Código Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/ 2014, de 20 de agosto, que, neste Cartório Notarial, no dia nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, das Folhas 181/F e V do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 7 foi exarada uma Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **MARIA DA LUZ CONCEIÇÃO BRITO RAMOS**, nos termos seguintes:

Que, no dia dezassete do mês de maio do ano dois mil e vinte e vinte e um, no Hospital Ramiro Figueira, na freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, onde teve a sua última residência habitual em Santa Maria, faleceu **Maria da Luz Conceição Brito Ramos**, natural na freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, no estado de viúva. ---

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber:

a) Rita da Fátima Brito Pinto, solteira, natural da freguesia Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, residente na cidade de Santa Maria;

b) Sueli Isabel Brito Pinto González, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Richard Wilton González Rivas, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, residente na cidade de Santa Maria;

c) Carmelita das Dores Brito Pinto Perego, casada sob o regime de separação de bens com Giovanni Perego, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, residente na cidade de Santa Maria;

d) Solange Kristina Brito Pinto Lélis, casada sob o regime de separação de bens com Edir Rui dos Santos Lélis, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, Concelho e ilha do Sal, residente na cidade de Santa Maria.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança da referido Maria da Luz Conceição Brito Ramos.

Podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida Escritura, nos termos do artigo 87º do Código Notariado.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Maria, aos 26 do mês de Abril do ano dois mil e vinte e dois.

CONTA:

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo do Acto.....200\$00

Total.....1.200\$00 Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Registada sob o nº 386758/2022.

A Conservadora/Notária P/S
/Natalina do Nascimento Gomes Lopes/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Maria, Hotel Pontão - Santa Maria - Sal, CP 4206, Cabo Verde, Telefone +(238) 242 19 66/VOIP (333) 4205, Email: Conservatoria.cartorioSM@gov.cv - www.governo.cu.governoecaboverde.caboverde.gov



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia dez de março de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **83**, a folhas **42 a 44 vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Emanuel Lopes da Veiga**, contribuinte fiscal número um sete três quatro nove nove cinco zero três; e cônjuge, **Ana Mafalda Furtado de Mendonça da Veiga**, contribuinte fiscal número um sete três quatro nove nove sete zero oito, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes em Portugal, declaram ser donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do **prédio urbano**, construído de blocos de cimento, composto por quatro compartimentos, coberto de betão armado, situado em Achada Gomes, freguesia e concelho de Santa Catarina, com área de **85.38m2 (oitenta e cinco virgula trinta e oito metros quadrados)**, confrontando do Norte, com propriedade rústica, Sul com propriedade rústica/via de acesso, Este com Edifício construído e Oeste com Tanque/Reservatório, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **4625/0**, com o valor matricial de **um milhão de escudos**.

Que o dito prédio lhes veio a posse por doação do terreno, onde edificaram o prédio urbano objeto de justificação, feita pelo pai do justificante varão, o Senhor **Remígio da Veiga**, já falecido, no ano de mil novecentos e oitenta e cinco, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e oitenta e quatro, portanto, há **mais de trinta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, construindo, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dez de março do ano dois mil e vinte e três.

Emol:1.000.00

Imp. de selo:.....200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos) dos Registos/

Conta nº: 516589/2023



EXTRACTO

--- Certifico narrativamente para efeitos de Segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia dez de março de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **83**, a folhas **37 a 39**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **José Maria Rodrigues Monteiro**, contribuinte fiscal número um seis seis quatro sete dois sete zero zero; e cônjuge, **Maria da Luz Tavares Monteiro**, contribuinte fiscal número um seis seis cinco oito oito seis oito sete, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes em Holanda, declaram ser donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio rústico de sequeiro, com a área de **quatrocentos metros quadrados (400m2)**, situado em Achada Falcão, concelho de Santa Catarina, confrontando do Norte com Joaquim Silva Furtado, Sul e Oeste com Idalina Castelo Branco dos Reis Borges, Este com Estrada Pública, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina, anteriormente sob o número 7628, atualmente sob o número **203378/0**, com o valor matricial de um milhão e duzentos mil escudos (1.200.000\$00).

Que o dito prédio se encontra descrito na Conservatória dos registos de Santa Catarina, sob o número **1255/20170714**, com aquisição registada a favor de **Maria Izabel Madalena Castelo Branco dos Reis Ramos**, sob a cota **G-2(2448) AP.1/20-11-2018**.

Que no ano de mil novecentos e oitenta e um a senhora **Idalina Castelo Branco dos Reis Borges**, vendeu o terreno em causa aos senhores **António Brito Mendes e Adelina Semedo Borges**, estes venderam ao justificante varão no ano de mil novecentos e noventa e um, conforme SISA números 87/81 e 57/91, sem, no entanto, formalizar a sua compra, nem a venda feita ao justificante varão.

Que o dito prédio lhes veio à posse por compra feita ao Senhor **António Brito Mendes e Adelina Semedo Borges**, no ano de mil novecentos e noventa e um, pelo preço de trinta e dois mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e um, portanto, há **mais de trinta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, os seus representados adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da publicação deste extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quinze de março do ano dois mil e vinte e três.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 518168/2023



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente, para efeitos de segunda publicação que, a fls. 81 e vº do livro de notas para escrituras diversas número 56-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de sete de março de dois mil e vinte e três, na qual se declara que no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, nos Estados Unidos da América, faleceu **JOSÉ BOLIVAR MENDES ROSA**, de setenta e nove anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi nos Estados Unidos da América, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos, com Joaquina Rodrigues Brandão, sua viúva meeira, que também usa o nome Joaquina Brandão Rosa.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- a) Eugénia Rodrigues Mendes Rosa;**
b) Iza Maria Rodrigues Mendes Rosa;

c) Raul António Rodrigues Mendes Rosa, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe e residentes nos Estados Unidos da América.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos sete de março de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 64/03

Artigo 20.º 4.21.000\$00

Selo do acto200\$00

Soma:..... 1.200\$00 -

São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio-Fogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia

Notário: Victor Veiga

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do artigo 100 do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 07.03.2023, de folhas 29 a 30 do livro de notas para escrituras Diversas número 302 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Justificarão Notarial** em que a senhora **Maria Antónia dos Reis Furtado Mascarenhas**, contribuinte fiscal número 137857616, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Assomada, Santa Catarina, titular do bilhete de identidade número 378576, de 24.06.2016, emitido pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal de Santa Catarina, declara:

Que, com exclusão de outrem, é dona e legítima possuidora de uma viatura de marca **Toyota**, modelo **Dyna 150**, com matrícula **ST-57-BP**, registada na Conservatória do Registo Automóvel no Livro **IP** número **4**, sob o número **150**.

Que o veículo automóvel foi por ela adquirido por compra por contrato particular que fizera ao senhor **Casimiro Tavares Gomes**, no ano de 1996, pelo preço de um milhão, duzentos e cinquenta mil escudos, não tendo o negócio sido formalizado naquela altura e não sendo possível formaliza-

-lo presentemente, por o titular inscrito se encontrar em parte incerta de Suíça. Que, em consequência da compra que efetuara, a justificante esta na posse e fruição do mencionado veículo há mais de vinte e seis anos, pagando os respetivos impostos, ininterruptamente, sem violência ou oposição de quem quer que seja e á vista de toda a gente.

Que esta posse não titulada, de boa fé, continua, pacífica e publica conduziu-a a aquisição do direito de propriedade do mencionado veículo por usucapião.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 101.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março. Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 08 de março de 2023.

CONTA: 95 /2022

Art. 20.4.21000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa

o presente em mil e duzentos escudos

Notário Victor Veiga

O Notário,

Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone - Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António,

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**=EXTRACTO=**

CERTIFICO, para efeito da Segunda Publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014 de 20 de Agosto B.O.nº50-Iª Série, que no dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante o Notário José Manuel Santos Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/73 a folhas 4 á 4verso, a Habilitação de Herdeiros, por óbito de **LUIS JOAQUIM LOPES**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho ilha e ilha de São Nicolau, no estado de Casado com Maria Auxiliadora Ramos Spencer Lopes, sob o Regime de Comunhão Geral de bens com última residência habitual em Monte. Sossego -ilha de São vicente, falecido no dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e dois, no Hospital Baptista Sousa na ilha de São Vicente. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foi declarado como Herdeiros legitimários os seus filhos: **a) Benvindo Luís Spencer Lopes;** **b)- Antónia Inês Ramos Lopes**, estes

á data do óbito solteiros, maiores, residente em São Vicente; **c)- Joaquim de Jesus Lopes**, á data do óbito, divorciado, residente em holanda, todos, naturais da Freguesia de nossa senhora do Rosário, Concelho e ilha de São Nicolau.

Mas se informa que, nos termos do nº5 do artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTA CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo aos trinta e um do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Conta:

Art. 20.º 4.2.1.000\$00

Imposto de Selo 200\$00

Total.....1200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Processo nº 514313 /2023 Conta Reg. Sob o nº. 202312244/2023

O Notário

DGRNI, 1º Cartório Notarial de São Vicente, Alto São Nicolau, Mindelo, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 232 63 77, Tel.Sec: 232 64 77 / VOIP (333) 3104, (333) 3105, (333) 3106, (333) 3107, Email: PrimeirocartorioSV@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia nove de Março de dois mil e vinte e três, de folhas 104V e 105F, no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Pedro Lopes Ferreira Gomes**, falecido no dia vinte e oito de Agosto de dois mil e vinte, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Tomázia dos Reis Tavares**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Portugal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos:

Ana Isabel dos Reis Gomes, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Achada Grande Frente-Praia, **Iderlindo Jorge dos Reis Gomes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade,

de, concelho do Tarrafal, residente em São Vicente, **Ana Suzete dos Reis Gomes**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Eugénio Lima-Praia, **Edmilson Jorge dos Reis Gomes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Grande Frente-Praia.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do "de cujus".

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos catorze dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e três.

Custas.....1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 515612/2023.

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/- Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, a fls. 65 a 67 do livro de notas para escrituras diversas número 56-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de um de março de dois mil e vinte e três, na qual se declara que no dia vinte e nove de abril de mil, novecentos e noventa e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **MANUEL VIEIRA BARBOSA DA SILVA**, de oitenta e três anos de idade, que também consta nos respetivos assentos de nascimento dos filhos como **MANUEL BARBOSA DA SILVA**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi em São Filipe, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos, com Teresa Barros da Silva, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- a) Maria do Rosário Barbosa da Silva, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Noruega.
- b) Maria Ascensão Barros Barbosa da Silva, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Noruega;
- c) Sebastião Barbosa da Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Noruega;
- d) Ambrozina Barbosa da Silva, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Noruega;
- e) António Barbosa da Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Noruega;
- f) Domingos Barbosa da Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente em Noruega;
- g) Clara Barros Barbosa da Silva, casada com João de Pina, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Noruega;
- h) José Barbosa da Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Noruega;
- i) Josefa Barbosa da Silva, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em Noruega;
- j) Domingos Barbosa da Silva, casado com Teodora de Fátima Correia Silva, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América;
- k) Mário de Pina Barbosa da Silva, casado com Maria Julia Mendes de Pina, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América; e os netos:
- l) Leila Gomes da Silva, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Portugal;

REGISTOS NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

- m) Belito Emanuel da Silva Carvalho, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Noruega.

- n) Gilda Helena Barbosa da Silva Gomes, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América;
- o) Lourenço Silva Carvalho, casado com Vanilda Ernestina Pires Barbosa, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América;
- p) Ana Bela Silva Carvalho, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América;
- q) Ana Tereza da Silva Carvalho, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América;

Que por sua vez no dia seis de maio de dois mil e vinte, em Oslo, Noruega, faleceu **TERESA BARROS DA SILVA**, de cem anos de idade, que também consta nos respetivos assentos de nascimento dos filhos como **TERESA BARROS**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi em Noruega, no estado de viúva.

Que a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- a) **Maria do Rosário Barbosa da Silva;**
- b) **Maria Ascensão Barros Barbosa da Silva;**
- c) **Sebastião Barbosa da Silva;**
- d) **Ambrozina Barbosa da Silva;**
- e) **António Barbosa da Silva;**
- f) **Domingos Barbosa da Silva, o solteiro, maior;**
- g) **Clara Barros Barbosa da Silva;** e os netos:
- h) **Leila Gomes da Silva;**
- i) **Belito Emanuel da Silva Carvalho;**
- j) **Gilda Helena Barbosa da Silva Gomes;**
- k) **Lourenço Silva Carvalho;**
- l) **Ana Bela Silva Carvalho;**
- m) **Ana Tereza da Silva Carvalho;**

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança dos falecidos.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos treze de março de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 912/03

Artigo 20º. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:..... 1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três, com início de folhas 15 vº do livro de notas número B/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de; **Miguel Manuel Maocha, Margarida Gomes Maocha e Manuel Miguel Maocha**. - Que, no dia dezassete de junho de dois mil e cinco, numa casa em Espia, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Espia, cidade do Mindelo São Vicente, faleceu, MIGUEL MANUEL MAOCHA, de noventa anos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Margarida Gomes Maocha sob o regime de comunhão geral de bens. - Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) - Maria Gomes Maocha Lima**, à data do óbito solteira, maior, atualmente casada com António do Rosário Lima, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Ribeirinha, São Vicente; **b) - António Gomes Maocha**, à data do óbito solteiro, maior, atualmente casado com Maria da Conceição Gomes Duarte Maocha, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **c) - João Gomes Maocha**, à data do óbito solteiro, maior, atualmente casado com Maria da Conceição Fortes Maocha sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Espia - São Vicente; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão; **d) - Antónia Gomes Maocha**, solteira, maior, natural de São Tomé e Príncipe, residente em Santo Antão; **e) - Antónia Custódia Lima Rodrigues**, à data do óbito casada com Joaquim João Rodrigues sob o regime de comunhão geral de bens, atualmente viúva, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Espia - São Vicente; **f) - Gertrudes Custódia Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, residente em Portugal. - e por direito de representação as netos; **g) - Miguel Manuel Delgado Maocha; h) Francisco Manuel Maocha; i) Rosa Francisca Delgado; j) - João Baptista Maocha; k) Arlindo Gomes Maocha; l) - Osvaldo Manuel Delgado; m) - Rui Lopes Maocha**; estes solteiros maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residentes em Espia - São Vicente; **n) - Paulo Sérgio Lopes Maocha**, à data do óbito solteiro, maior, atualmente divorciado, residentes em Portugal; **o) - Ari Sandro Lopes Maocha**, solteiro, maior, residente em Espia - São Vicente; **p) - Augusto Lopes Maocha**, solteiro, maior, residente em Espia - São Vicente; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, filhos do seu pós-falecido filho **Manuel Miguel Maocha**. -Que, entretanto, no dia dezassete de agosto de dois mil e sete, na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, onde teve a sua última residência habitual na Rua da Pedreira, Vivenda Maocha, Talaide, São Domingos de Rana, Caisais Portugal, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, MARGARIDA GOMES MAOCHA, de sessenta e um anos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de viúva do autora da herança, já acima referido. - Que a falecida deixou como herdeiros legítimos, os seus filhos; **a) - Maria Gomes Maocha Lima; b) - António Gomes Maocha; c) - João Gomes Maocha; d) Antónia Gomes Maocha**, todos acima identificados. - Que, ainda, no dia quinze de novembro de dois mil e nove, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Espia - São Vicente, faleceu, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, MANUEL MIGUEL MAOCHA, de setenta e dois anos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado casado com Constância Maria Lopes Maocha sob o regime de comunhão de adquiridos. - Que o falecido deixou como herdeiros legítimos, os seus filhos; **a) - Miguel Manuel Delgado Maocha; b) Francisco Manuel Maocha; c) - Rosa Francisca Delgado; d) - João Baptista Maocha; e) - Arlindo Gomes Maocha; f) - Osvaldo Manuel Delgado; g) - Rui Lopes Maocha; h) - Paulo Sérgio Lopes Maocha; i) - Ari Sandro Lopes Maocha; j) - Augusto Lopes Maocha**; Todos acima devidamente identificados.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 23 de janeiro de 2023.

Conta: 202302989/2022

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc: 495598

O Notário

Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notário: Victor Veiga

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **primeira** publicação, nos termos do artigo 86º -A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 13.03.2023, de folhas 45 a 45vº do livro de notas para escrituras diversas numero 302 deste Cartorio Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Tiófilo Gomes Moreira**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e três de fevereiro de dois mil e dezasseis**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Tiófilo Gomes Moreira**, aos quarenta e três anos de idade, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência em Várzea, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicas herdeiras as suas filhas:

Sara Patricia de Sousa Moreira, solteira, maior, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residen-

te em Portugal.

Carla Irina de Sousa Moreira, solteira, maior, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Ponta d'Água, Praia.

Que quando existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com elas possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartorio Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 14 de março de 2023.

CONTA: 517413/2023

Art, 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,

Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

Certifico, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 76, de folhas 87 v a 88, outorgada no dia treze de março do ano dois mil e vinte e três, na qual, **Adelino Rodrigues Neves**, contribuinte fiscal nº 106614410, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, titular do cartão nacional de identificação nº 19830211M001M, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 06-02- 2028, residente em Pinhão, Ribeira Grande.

Que, é dono e legítimo possuidor de um prédio de natureza rústica, situado em Cruz, Ribeira Grande, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o nº 13144/0, medindo 135,3 m2 (cento e trinta e cinco virgula três) metros quadrados, confrontando do Norte, com Ilson dos Reis, Sul com Anastácio Nascimento Rocha e Estação de Bonbagem, Este com Anastácio Nascimento Rocha e do Oeste com caminho, omissos nesta Conservatória

e Cartório Notarial.

Alega que, o referido prédio lhe veio a posse por compra verbal, feita no senhor **Anastácio Nascimento Rocha**, no ano de 2003, fez a inscrição na matriz camarária em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos da primeira inscrição no registo predial vem invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja a vinte anos.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira aos 22-03-2023.

Conta nº 768/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv - www.governo.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia onze de janeiro de dois mil e vinte e três, com início de folhas 96 vº do livro de notas número A/75, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Agostinho Hérmes Monteiro**. - Que, tem perfeito conhecimento, que no dia vinte e três de junho de dois mil e dezanove, em 104 Boulevard Raymond Poincaré - Garches, onde teve a sua última residência habitual em 30 Grande Rue - Garches (Hauts De Seine), faleceu **Agostinho Hérmes Monteiro**, de sessenta e um anos, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão - Cabo Verde, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Francisca Fonseca Neves. - Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucederam como herdeiros legitimários, as filhas: - **Dirlene Izamira Correia Monteiro e**

Ivanilda Maria da Conceição Monteiro, ambas, solteiras à data do óbito, maiores, naturais da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, residentes em Santo Antão e São Vicente, respetivamente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 16 de janeiro de 2023.

Conta: 202309679/2022

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc: 512363

O Notário
José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104-Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária p./s. no livro de notas para escrituras diversas número **83**, a folhas **2 a 3vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Arlindo Tavares Garcia**, contribuinte fiscal número um seis nove zero oito quatro zero nove, e cônjuge, **Joana Lopes Sanches Garcia**, contribuinte fiscal número um seis nove zero oito quatro sete zero um, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes nesta cidade de Assomada, declaram que são donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem de um **prédio urbano de primeiro andar**, construído de pedras basálticas e blocos de cimento, cobertas de betão armado, tendo no rés-do-chão, uma sala, três quartos de dormir, um quarto para comércio, uma cozinha, um WC e no primeiro andar por uma sala comum, três quartos de dormir, uma escada interior, uma cozinha e um WC, com área de **cento e vinte e três metros quadrados (123m2)**, situado em Chão dos Santos, freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **4951/0**, confrontando do Norte Este e Oeste com Moradia Existente e Sul com Via Pública, com o valor matricial de **três milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e três escudos**, descrito na Conservatória dos registos de Santa Catarina, sob o número **509/20140218**, com aquisição registada a favor da sociedade comercial, **Alfredo Alves Neves e Herdeiros, Lda**, sob a cota G-1 (160)AP.1/30-07-2003.

Que o dito prédio lhes veio a posse por compra do terreno, onde edificaram o prédio urbano objeto de justificação, feita à sociedade comercial, **Alfredo Alves Neves e Herdeiros Limitada**, no ano mil novecentos e setenta e nove, pelo preço de quatro mil novecentos e oitenta escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e setenta e nove, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, os seus representados, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Emol:1.000.00

Imp. de selo:200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 507843/2023

O Notário p./s.
Jandira dos Santos Cardoso
Santa Catarina

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv - www.governo.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia um de março do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 76, de folhas 76 a 76 v, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Primeira habilitação: Que, no dia oito de junho de mil novecentos e noventa, faleceu numa casa em tanque, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, **Gregório João Campinha**, no estado de casado com Francelina Ana Rodrigues Campinha, filho de João Manuel Campinha e Clara Soares Campinha, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em Tanque de Ribeira Grande.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos a saber: **1º - Paulo Gregório Campinha**, solteiro, maior, residente em Portugal; **2º - João Paulo Campinha**, solteiro, maior, residente em Portugal. Todos naturais da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande.

Segunda habilitação: Que, no dia dezasseis de outubro de dois mil e dezanove, faleceu em tanque de Ribeira Grande, freguesia de

Nossa Senhora do Rosário, **Francelina Ana Rodrigues Campinha**, no estado de viúva, filha de João Simão Rodrigues, natural que foi da freguesia acima referida, tendo como última residência em Tanque de Ribeira Grande.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários as suas filhas a saber: **1ª Júlia Francelina Andrade**, solteira, maior, residente em Portugal; **2ª Alcinda Francelina Andrade**, solteira, maior, residente em Portugal; **3ª Alzerina Santos Andrade**, solteira, maior, residente em Portugal.

Todos naturais da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande aos 22-03-2023.

Conta nº 604/2023

A Notária Estagiária,
Djamila Rocha Delgado

O Notário
Djamila Rocha Delgado

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv - www.governo.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



-EXTRACTO-

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia nove de março do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 76, de folhas 82 a 82 v, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que, no dia vinte e nove de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, faleceu em Ribeira da Torre, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Joana Maria Soares Vezo**, no estado de viúva, filha de Manuel António Delgado e de Maria Joana Soares, com última residência na localidade de Ribeira da Torre, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos a saber: **1º - Manuel André Soares Vezo**, solteiro, maior, residente em Ribeira da Torre; **2º - Arlinda Soares Vezo**, casada, com António Domingos Pinto, residente em Ribeira da Torre; **3º**

- **Alcinda Joana Vezo**, divorciada, residente em Itália; **4º - Francisco André Vezo**, casado com Maria de Fátima Martins Pinto, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Povoação, Ribeira Grande; **5º - Maria da Luz Vezo**, solteira, maior, residente em Itália; **6º Domingos António Vezo**, solteiro, maior, residente em Portugal;

Todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande aos 22-03-2023.

Conta nº 703/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv - www.governo.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



-EXTRACTO-

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia nove de março do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 76, de folhas 83 a 83 v, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que, no dia vinte e um de julho do ano dois mil e dezassete, faleceu no Hospital João Morais, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **João dos Santos Fonseca**, no estado de divorciado, filho de Ernesto Gomes da Fonseca e Luíza da Cruz Fonseca, tendo como última residência em Sinagoga.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos a saber: **1º - Ana Maria Fonseca Santos**, divorciada, residente em Bélgica; **2º - Jorge Humberto Fonseca**, solteiro, maior, residente em Sinagoga - Ribeira Grande; **3º Feliciano João Fonseca**, solteiro, maior, residente em Sinagoga - Ribeira Grande; **4º Antão João Fonseca**, solteiro, maior, residente em Sinagoga - Ribeira Grande; **5º Luisa de Fátima Fonseca**, solteira, maior, residente em Povoação

- Ribeira Grande; **6 Neusa Helena Fonseca**, solteira, maior, residente em Ladeira - Povoação; **7º - Marcolino Santos Fonseca**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, do concelho da Ribeira Grande, residente em Sinagoga - Ribeira Grande; **8º - Zandira Santos Fonseca**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, residente em Portugal; **9º - Firmino dos Santos Fonseca**, solteiro, maior, residente em Portugal.

Todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande aos 22-03-2023.

Conta nº 723/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv - www.governo.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



-EXTRACTO-

Certifico, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 76, de folhas 86 v a 87, outorgada no dia treze de março do ano dois mil e vinte e três, na qual, **Joaquim Pedro Delgado**, contribuinte fiscal nº 152671803, divorciado, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, portador do cartão nacional de identificação nº 19410105M003R, emitido pela República de Cabo Verde, valido até 01-12-2026, residente em São Vicente.

Alega, com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor de um prédio de natureza rústica, anteriormente inscrito sob o nº1827/0, situado em Furnas, medindo 517m2 (quintos e dezassete) metros quadrados, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 12783/0, confrontando do Norte, com Luzia Brandão, Sul com Tanque e bardo de Proteção, Este com Luzia Brandão e Tanque e do Oeste com Bardo de Proteção e Tanque, omissos nesta Conservatória e Car-

tório Notarial.

Que, o referido prédio lhe veio a posse por compra verbal feita na senhora, **Maria Tereza de Oliveira Lima Chantre**, no ano 2004, e nesse caso fez a inscrição na matriz camaria em seu nome, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vem invocar a usucapião como forma de aquisição, para efeito de primeira inscrição, para estabelecimento de trato sucessivo, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 22-03-2023.

Conta nº 762/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv - www.governo.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



-EXTRACTO-

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia dez de março do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 76, de folhas 84 a 84 v, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que, no dia trinta de novembro do ano dois mil e vinte e dois, faleceu em Pinhão, Ribeira Grande, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Manuel João Felicidade**, no estado de casado com Júlia Isabel Fortes, filho de João Felicidade Jesus, tendo como última residência Pinhão, Ribeira Grande.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos as suas filhas, a saber: **1º - Antónia Júlia Felicidade**, casada, natural da

freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal; **2º - Isabel Júlia Felicidade**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 22-03-2023.

Conta nº 734/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv - www.governo.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezasseis de Fevereiro de dois mil e vinte e três, de folhas 107F a 107V, no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Manuel Rodrigues Centeio**, falecido no dia três de Agosto de dois mil e dezasseis, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria Segunda Lopes Correia**, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina do Fogo, com sua última residência em Estados Unidos da América, sem testamento e disposição de última vontade, sem ascendente e nem descendentes, tendo-lhe suce-

rido como únicos e universais herdeiros a sua esposa: **Maria Segunda Lopes Correia**, viúva, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Nhagar.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezasseis dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e três.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 519473/2023.

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia

Notário: Victor Veiga

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 20.03.2023, de folhas 22 a 23 do livro de notas para escrituras diversas número 303 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Maria de Lourdes Sanches Tavares Borges Lopes**, nos termos seguintes:

Que no dia **dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e oito**, na freguesia de Alto Seixalinho, concelho de Barreiro, Portugal, faleceu **Maria de Lourdes Sanches Tavares Borges Lopes**, aos quarenta e oito anos de idade, no estado civil de casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Manuel do Nascimento Borges Lopes, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, filha de Marcelino Mendes Tavares e de Maria Sanches Rodrigues, que teve a sua última residência em Pinhal do Forno, concelho da Moita, Portugal.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicas herdeiras as suas filhas:

Carla de Lourdes Tavares Lopes, solteira, maior, natural da freguesia de Nos-

sa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente Portugal.

Emanuela da Conceição Tavares Lopes, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente Portugal.

Anilda Tavares Lopes, já falecida.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com elas possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 20 de março de 2023.

CONTA: 179/2023

Art.20.4.21000\$00

Selo do Acto200\$00

Total1.200\$00 Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,

Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF-353331112 - www.governo.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notário: Victor Veiga**EXTRACTO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 08.02.2023, de folhas 44 a 45 do livro de notas para escrituras diversas número 300 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de José Lino da Moura Monteiro**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e dezoito**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu **José Lino da Moura Monteiro**, aos cinquenta anos de idade, no estado civil de casado com Maria Alcina Vaz Tavares sob o regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, e que teve a sua última residência habitual em Achadinha, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

Kelvin Edmar Tavares Monteiro, unido de facto com Nataly de Jesus Almada Gomes, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residen-

te em Achadinha, Praia.

Ricardo Jorge Tavares Monteiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 09 de fevereiro de 2023.

CONTA: 519507/2022

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,

Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112 - www.governo.cv

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 23 de Março**

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SEXTA - 24 de Março

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SÁBADO - 25 de Março

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

DOMINGO - 26 de Março

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SEGUNDA - 27 de Março

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

TERÇA - 28 de Março

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

QUARTA - 29 de Março

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65